

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92015/2025

Torna-se público que o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC**, por meio do Setor de Licitação, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GRUPO**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Resolução nº 06/2023 do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC e no que couber na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 e demais legislação aplicável.

UASG: 929532

Data da sessão: 08/10/2025

Horário da Fase de Lances: 09h:00min

E-mail do Setor de Licitação: cpsmc.licitacoes@gmail.com

Endereço Eletrônico da Licitação: www.gov.br/compras

Tempo de Referência: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de brinquedos terapêuticos e instrumentos musicais destinados ao uso no tratamento de reabilitação dos pacientes atendidos nas unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Sistema e as constantes no Termo de Referência, prevalecerão as descrições no Termo de Referência.

2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR GRUPO**.

2.1.1. Os valores máximos aceitáveis para fins de julgamento da proposta estão apresentados no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretária de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretária de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CPSMC responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Termo de Referência, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006. Considerando o objetivo de fomentar a participação dessas empresas nas contratações públicas e ampliar a competitividade do certame, justifica-se a autorização para participação em consórcio entre ME e EPP:

3.2.1. Tal medida permite a reunião de capacidades técnicas e operacionais entre empresas de menor porte, sem comprometer a isonomia ou a competitividade da licitação, e contribui para a efetiva promoção do desenvolvimento econômico local e regional, em consonância com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

3.2.2. A formação de consórcio por MEs e EPPs não descaracteriza o enquadramento das participantes no porte exigido e representa um instrumento legítimo para que pequenos negócios possam disputar contratações públicas de forma mais estruturada e cooperativa, sem prejuízo da observância dos requisitos de habilitação e da responsabilidade solidária prevista em lei.

3.3. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

3.3.1. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

3.3.2. Estejam impedidas de licitar e contratar com a Estado do Ceará, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 e/ou do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

3.3.3. Tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o CPSMC, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

3.3.4. Estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

3.3.5. Encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3.7. Em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

3.4. A fim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro realizará consulta nas seguintes bases de dados:

3.4.1. SICAF e Relação de Empregados Públicos disponíveis no Portal da Transparência do CPSMC, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda o art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021;

3.5.2. Cadastro Consolidado da Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

3.6. Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.

3.7. As sociedades cooperativas poderão participar deste certame desde que satisfaçam os requisitos estipulados pelo art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e da legislação específica correspondente, mediante declaração em campo próprio do sistema.

3.8. Os consórcios de empresas poderão participar deste certame, desde que atendidos os requisitos do art. 15 da Lei 14.133/2021.

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o preço da sua proposta, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (**Anexo I**).

4.2.1. Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

4.2.2. Não será aceito quantitativo inferior ao total previsto no Termo de Referência (**Anexo I**).



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

4.3. Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

4.4. O campo 'Descrição Detalhada do Objeto Ofertado' será destinado às informações complementares da proposta, observando-se os prazos e condições previstos no Termo de Referência (**Anexo I**).

4.5. A omissão dos prazos e condições fixados no Termo de Referência (**Anexo I**) implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

4.6. Não serão classificadas as propostas em desconformidade com este edital.

4.7. A licitante deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as declarações:

4.7.1. De condições de participação:

- a) sobre ciência do edital;
- b) sobre inclusão de custos para atender obrigações trabalhistas.

4.7.2. para fins de habilitação:

- a) sobre atendimento aos requisitos de habilitação;
- b) sobre inexistência de impedimento à habilitação;
- c) sobre cumprimento das reservas de cargos previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) sobre conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- e) sobre ausência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

4.7.3. De cumprimento da legislação trabalhista:

- a) sobre inexistência de tratamento desumano ou degradante;
- b) sobre cumprimento às exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

4.8. A licitante que se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema.

4.9. Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

4.10. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

4.11. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

4.11.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.12. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

5. DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (“chat”).

5.3. Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail cpsmc.licitacoes@gmail.com, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o Pregoeiro registrar o fato no “chat” e relatar o teor das comunicações.

5.4. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

5.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.6. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

5.7. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no “chat”, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

6. DO INÍCIO DA DISPUTA E DA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

6.1. A fase de lances deste Pregão será processada pelo modo de disputa “**aberto e fechado**”, conforme procedimento estabelecido no art. 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

6.2. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, ressalvado o disposto no item **6.3**.

6.3. Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo à competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:

6.3.1. Proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;

6.4.2. Proposta com preços manifestamente inconsistentes ou com presunção absoluta de inexequibilidade;

6.4. Serão considerados preços manifestamente inconsistentes quando ofertado valores ou percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado.

6.6. Mediante despacho fundamentado registrado no sistema e acessível a todos, o Pregoeiro apresentará as razões para a prévia desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no item **6.3**.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.4. Havendo empate entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, após se for o caso, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplica-se o disposto no subitem anterior.

7.4.2. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

7.4.3. Não será aplicado o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

7.5.1. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.6. Durante a “etapa aberta” da fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.6.1. A possibilidade de exclusão de lance inexequível por parte do Pregoeiro não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

7.7. Para a formulação dos lances, a licitante deverá observar o intervalo mínimo de **0,05%**.

8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei nº Complementar nº 123/2006, salvo nas hipóteses previstas no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Somente farão jus aos critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, devendo declarar tal condição em campo próprio do sistema na oportunidade de cadastramento da proposta.

8.3. Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte na sessão de lances nos termos do subitem anterior, serão observados os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3.1. Encerrada a fase de lances, caso a melhor oferta não tenha sido formulada por microempresa ou empresa de pequeno porte e haja proposta apresentada por alguma licitante enquadrada na condição de ME/EPP, com valor até 5% (cinco por cento) superior àquela melhor oferta, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada a apresentar nova oferta que supere aquela considerada melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora do certame;

b) não sendo vencedora da fase de lances a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na condição de ME/EPP e cujas ofertas estejam dentro do limite fixado no caput deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, será considerada como vencedora da fase de lances a licitante que, originalmente, tenha apresentado a melhor oferta durante a disputa.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.1.2. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo 3 do edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

10.1.1. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail cpssc.licitacoes@gmail.com, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

10.1.2. O prazo para envio da proposta é de até **120 (CENTO E VINTE) MINUTOS** a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.1.3. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

10.1.4. O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de folders, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca dos produtos e/ou equipamentos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra.

10.1.5. A apresentação dos materiais e documentos a que se referem o subitem **10.1.4** não desonera a licitante da obrigação de apresentar amostras que venham a ser solicitadas pelo CPSMC.

10.1.6. Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.1.7. A proposta será desclassificada quando:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

para a contratação;

d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.1.7.1. O CPSMC poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto na alínea “d” acima.

10.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto ao preço ofertado, que não poderá ser superior ao valor estimado constante no Termo de Referência (**Anexo 1**).

10.2.1. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

10.2.2. Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.3. Se houver indícios de inexecução relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa 73/22 da SEGES/ME.

10.2.4. *Não será aceita proposta de preços que contenham itens ao valor unitários e/ou totais acima do valor estimado previsto no Termo de Referência (Anexo I).*

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da licitante classificada em primeiro lugar e cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento, nos termos do item **3 do Anexo I (Termo de Referência)** deste Aviso de Contratação Direta.

11.2. Os documentos exigidos nos termos do item **3 do Anexo I (Termo de Referência)** que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação.

11.3. OUTROS DOCUMENTOS:

a) A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, as declarações indicadas no subitem **4.7.2** deste edital.

11.4. O prazo para envio dos documentos de que trata o item **11.1** é de, no mínimo, **120 (CENTO E VINTE) MINUTOS**, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.



11.4.1. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.4.2. Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.5. O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

11.5.1. Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

11.6. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item **11.1**, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

- a) a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- c) a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

11.6.1. A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item **11.6** e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

11.7. Caso seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item **11.6**, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de “anexos” do sistema.

11.7.1. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail cpssc.licitacoes@gmail.com, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

11.7.2. O prazo para envio dos documentos é de, no mínimo, **120 (CENTO E VINTE) MINUTOS**, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.7.3. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

11.7.4. Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.8. Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

11.8.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.8.2. Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

11.9. Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

11.10. As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.10.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

11.10.2. A não regularização dos documentos, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no §5º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.11. O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante, quando o intervalo entre a sua data de expedição ou de revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

11.11.1. Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

11.12. Na fase de habilitação, caso conste do SICAF a existência de “Ocorrências Impeditivas Indiretas” em relação à primeira classificada no certame, com fundamento no art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 ou da configuração das hipóteses previstas no art. 5º, IV, “e”, e no art. 14 da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

11.12.1. Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

- a) identidade dos sócios;
- b) atuação no mesmo ramo de atividades;
- c) data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;
- d) compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos;
- e) identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;
- f) identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.

11.12.2. Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o Pregoeiro registrará, no “chat”, as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

11.12.3. Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro, ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

- a) inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;
- b) relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

12. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

12.2. Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO

13.1. Qualquer licitante poderá, no prazo de até **60 (SESSENTA) MINUTOS** do término do julgamento das propostas e após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

13.1.1. O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na plataforma Compras.gov.br.

13.1.2. Após a declaração final da vencedora do certame, a licitante que tenha registrado a intenção de recurso na forma do item **13.1** deverá apresentar, em momento único, as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.1.3. Diante da apresentação das razões recursais, as demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, que começará a correr do término do prazo para o registro das razões recursais de que trata o item 13.1.2.

13.2. Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

13.2.1. Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

13.3. O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados ao Secretário Executivo do CPSMC para julgamento do recurso, observados os prazos previstos no §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto deste Pregão será adjudicado à licitante vencedora.

14.2. A adjudicação e homologação desta licitação competem a autoridade competente ou pessoa designada do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC para tal função.

15. DO CONTRATO

15.1. Após homologado o resultado deste Pregão, o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC convocará a licitante vencedora para a assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

15.1.1. O prazo de convocação de que trata o item **15.1** poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.1.2. Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do instrumento contratual no prazo estabelecido no item 15.1, será facultado à Administração, através do

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

16. DAS PENALIDADES

16.1. As licitantes estarão sujeitas às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa, nos termos do Anexo I (Termo de Referência).

17. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, no endereço eletrônico cpsmc.licitacoes@gmail.com.

17.1.1. Se realizadas por meio eletrônico, até as 23h59min da data limite fixada, ou até as 16h dessa mesma data, se realizada de forma protocolar nas dependências do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC no endereço, Rua Vicente Alencar Oliveira, s/s, Bairro Mirandão, Crato/Ceará.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por meio do sistema utilizado na realização do certame, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.2.1. Na impossibilidade de resposta à impugnação no prazo citado no subitem acima, o pregoeiro poderá adiar a abertura da sessão pública, mediante aviso no sistema utilizado na realização do certame.

17.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.

18.2. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer, sanear ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

18.3. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

18.3.1. Será adotado o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU em seu acórdão 1.211/21 – Plenário, onde será admitida a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, dando a oportunidade aos



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

licitantes para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, objetivando o interesse público e a proposta mais vantajosa para administração pública.

18.4. As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

18.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

18.7. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o Foro da comarca de Crato, no estado do Ceará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19. DOS ANEXOS

19.1. À fiscalização, à gestão do Contrato, à entrega do objeto, às condições de pagamento, as obrigações do contratado e contratante, e demais condições encontram-se previstas no Termo de Referência/Minuta de Contrato.

19.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.2.1. Anexo I - Termo de Referência.

19.2.1.2. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco.

19.2.2. Anexo II - Carta Proposta

19.2.3. Anexo III - Minuta de Contrato.

Crato/Ceará, 19 de setembro de 2025.

Cicero Leosmar Parente Gomes

Pregoeiro

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da Definição do Objeto: Aquisição de brinquedos terapêuticos e instrumentos musicais destinados ao uso no tratamento de reabilitação dos pacientes atendidos nas unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 83.047,21 (Oitenta e Três Mil, Quarenta e Sete Reais e Vinte e Um Centavos)**, conforme quadro o **Quadro I** deste Termo de Referência.

1.2. Da Justificativa da Contratação

1.2.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de brinquedos terapêuticos e instrumentos musicais, que serão utilizados no tratamento e reabilitação de crianças atendidas nas unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Esses materiais são ferramentas essenciais no contexto das terapias multidisciplinares, especialmente nas áreas de fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia e psicologia, contribuindo para o desenvolvimento motor, cognitivo, emocional e social das crianças em processo de reabilitação.

1.2.2. A utilização de brinquedos e instrumentos musicais em ambiente terapêutico promove o engajamento dos pacientes infantis de forma lúdica, tornando o tratamento mais eficaz e humanizado. Por meio do brincar e da musicalização, é possível estimular habilidades específicas, facilitar a comunicação, reduzir quadros de estresse e ansiedade, e favorecer a recuperação funcional. Tais recursos são amplamente reconhecidos como facilitadores no processo terapêutico de crianças com diferentes tipos de comprometimentos físicos, mentais ou neurológicos.

1.2.3. A demanda por esses materiais foi identificada pelas equipes técnicas das unidades de reabilitação, que relataram a necessidade de reposição e ampliação dos recursos atualmente disponíveis. Dessa forma, a contratação é imprescindível para assegurar a continuidade e a qualidade das terapias oferecidas às crianças, fortalecendo a rede de atenção especializada e contribuindo diretamente para a promoção da saúde, da inclusão e da qualidade de vida dos pacientes atendidos pelo CPSMC.

1.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2025:

*** IDENTIFICADOR DA FUTURA CONTRATAÇÃO:**

ID PCA PNCP: 07954480000179-0-000902/2025.

IDENTIFICADOR DA FUTURA CONTRATAÇÃO: 929532-52/2025.

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

Unidade Demandante	Sigla	Responsáveis
Policlínica Bárbara Pereira de Alencar	POLI I	Cynthia Aguiar Frota Neves
Policlínica Aderson Tavares Bezerra	POLI II	Luciana Sobreira de Matos
Centro Especializado em Reabilitação	CER IV	Luciana Sobreira de Matos

2. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição fundamentada nos pressupostos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Resolução nº 06/2023 Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC e no que couber na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

2.2. Em conformidade com o disposto no inciso XIII, Art. 6.º parágrafo único da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os serviços que compõe o objeto do presente processo de dispensa de licitação, estão classificados como de natureza comum, assim classificados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2.3. Não será adotado o Sistema de Registro de Preços para a presente contratação, tendo em vista que as razões para essa decisão se encontram devidamente expostas e fundamentadas nos tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar.

2.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de **Pregão Eletrônico**, sendo adotado o critério de julgamento de **Menor Preço Por Grupo Único (Global)** das propostas com modo de disputa **Aberto E Fechado**. As justificativas que resultaram no critério de julgamento de Menor Preço Global encontram-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar.

2.5. Não será admitida a **SUBCONTRATAÇÃO** do objeto.

2.6. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Termo de Referência, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006. Considerando o objetivo de fomentar a participação dessas empresas nas contratações públicas e ampliar a competitividade do certame, justifica-se a autorização para participação em consórcio entre ME e EPP:

2.6.1. Tal medida permite a reunião de capacidades técnicas e operacionais entre empresas de menor porte, sem comprometer a isonomia ou a competitividade da licitação, e contribui para a efetiva promoção do desenvolvimento econômico local e regional, em consonância com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

2.6.2. A formação de consórcio por MEs e EPPs não descaracteriza o enquadramento das participantes no porte exigido e representa um instrumento legítimo para que pequenos negócios possam disputar contratações públicas de forma mais estruturada e cooperativa, sem prejuízo da observância dos requisitos de habilitação e da responsabilidade solidária prevista em lei.

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

3. DOS REQUISITOS DO FORNECEDOR

3.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica, e da documentação especificada neste edital.

3.1.1. Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III, IV e VI, as licitantes deverão apresentar documentação complementar, a fim de suprir tais exigências, observado em relação às empresas enquadradas como ME/EPP o disposto no art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2. Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

3.3. Será exigido da licitante mais bem classificada à **habilitação jurídica** e à **regularidade fiscal, social, previdenciária e trabalhista**. Caso tal documentação comprobatória não esteja disponibilizada digitalmente no SICAF deverá ser solicitada a empresa.

3.3.1. Entende-se por **habilitação jurídica**:

3.3.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

3.3.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.3.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

3.3.1.4. Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou Sociedade Identificada como Empresa Individual De Responsabilidade Limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.3.1.5. Sociedade Empresária Estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

3.3.1.6. Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.3.1.7. Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

3.3.1.8. Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

3.3.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

3.3.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

3.3.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.3.2. Entende-se por regularidade fiscal, social, previdenciária e trabalhista:

3.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

3.3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.3.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3.3.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal ou, se for o caso, Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

3.3.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei.

11.3.3. A Habilitação Econômica Financeira será aferida mediante a apresentação da



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

seguinte documentação, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021:

11.3.3.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11.3.4. As exigências documentais previstas neste capítulo encontram-se devidamente amparadas e fundamentadas nos tópicos pertinentes do Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com os princípios da legalidade, da motivação e da eficiência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. DA FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÕES

4.1. O licitante vencedor do certame, após a homologação do processo, será convocado para assinar o termo de contrato.

4.2. O Contrato será assinado pela autoridade superior do órgão Contratante ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelo representante legal da empresa vencedora.

4.3. Os preços registrados no contrato serão aqueles ofertados na proposta de preço do licitante vencedor.

4.4. O prazo de vigência da contratação será de **12 (meses)** a contar da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

5. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. Indicação do preposto:

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

5.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

5.7. Do controle e fiscalização da execução

5.7.1. São designados os seguintes empregados públicos como gestores de contrato:

Empregado Público	Cargo	Unidade Demandante
Cynthia Aguiar Frota Neves	Diretor(a) Geral	Policlínica Bárbara Pereira de Alencar
Luciana Sobreira de Matos	Diretor(a) Geral	Policlínica Aderson Tavares Bezerra
Lara Alecrim Santana	Responsável Técnico	Centro Especializado em Reabilitação

5.7.1.1. São atribuições do gestor do contrato acompanhar o andamento da contratação, manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato, acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos neste termo, bem como exercer as demais atribuições descritas no Anexo IV da Resolução nº 06/2023 do CPSMC.

5.7.2. São designados os seguintes empregados públicos como fiscais de contrato:

Empregado Público	Cargo	Unidade Demandante
Jefferson Soares Souza.	Farmacêutico	Policlínica Bárbara Pereira de Alencar
Maria Ivone Ferreira Dias	Auxiliar administrativo	Policlínica Aderson Tavares Bezerra
Francisca Gabrielly F. de Almeida	Psicóloga	Centro Especializado em Reabilitação

5.7.2.1. São atribuições do fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, registrar todas as ocorrências relacionadas à execução e determinar as providências necessárias à regularização de falhas ou defeitos observados, conforme o disposto no Anexo IV da Resolução nº 06/2023 do CPSMC.

5.7.2.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6. DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega do objeto é de **15 (quinze) dias**, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, observado as condições exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Caso não seja possível a entrega na data prevista, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **03 (três) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

8.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.6. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.9. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e de 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.11. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência.

8.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal, trabalhista e social da empresa.

8.14. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do Estado e do Município, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.15. A Contratada, ao assinar o contrato, assume ainda as seguintes obrigações, que são essenciais para a execução do objeto e para garantir a qualidade dos materiais:

8.15.1. Fornecer brinquedos novos, originais de fábrica, sem qualquer tipo de recondição, e com garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme a legislação.

8.15.2. Garantir que todos os materiais apresentem alta durabilidade, adequada para o uso frequente em ambiente terapêutico e multiprofissional.

8.15.3. Assegurar que a estrutura dos itens permita uma fácil higienização, em conformidade com as práticas de limpeza e desinfecção exigidas em unidades de saúde.

8.15.4. Entregar os materiais resistentes, atóxicos e seguros, conforme normas técnicas brasileiras.

8.15.5. Todos os itens deverão possuir certificação do INMETRO, em conformidade com a legislação vigente para brinquedos e materiais pedagógicos.

8.15.6. Os brinquedos devem atender às normas da Segurança de brinquedos e demais regulamentações aplicáveis.

8.15.7. Devem ser fabricados com tintas e materiais não tóxicos, sem risco de ingestão de partes pequenas (quando destinados a crianças menores de 3 anos, conforme classificação etária do fabricante).

8.15.8. Devem estar devidamente rotulados, contendo informações de faixa etária, fabricante/importador e número de certificação.

8.15.9. Apresentar itens que permitam aplicação em diferentes modalidades terapêuticas, como fisioterapia, terapia ocupacional, psicologia, fonoaudiologia e estimulação precoce.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

8.15.10. Assegurar que os materiais tenham a capacidade de promover o desenvolvimento de habilidades como coordenação motora fina e grossa, raciocínio lógico, percepção sensorial, atenção, memória e socialização.

8.15.11. Garantir que os brinquedos e instrumentos sejam adequados para uso em pacientes com deficiência física, intelectual, auditiva e visual, com possibilidade de adaptação quando necessário.

8.15.12. Fornecer brinquedos de caráter pedagógico e lúdico, que conciliem a diversão com benefícios clínico-terapêuticos.

9. DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. Da entrega e critérios de aceitação do objeto:

9.1.1. A forma de fornecimentos dos bens se dará **SOB DEMANDA** conforme a necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

9.1.2. Os bens deverão ser entregues das **08h:00min às 17h:00min** nos seguintes endereços:

LOCAL DE ENTREGA
<i>Policlínica Aderson Tavares Bezerra, Rua: Vicente Alencar Oliveira S/N, Bairro Mirandão - Crato – CE - CEP: 63.125-070.</i>
<i>Centro de Especialidades em Reabilitação – CER IV, Rua: Vicente Alencar Oliveira S/N, Bairro Mirandão - Crato – CE - CEP: 63.125-070.</i>
<i>Policlínica Bárbara Pereira de Alencar, Rua: José Alves s/n, Bairro Alto Alegre – Campos Sales – CE. CEP: 63.150.000.</i>

9.1.3. O local de entrega poderá sofrer alteração de acordo com a conveniência do contratante, que comunicará previamente à contratada, ficando o custo do traslado (incluindo no preço dos bens), às expensas da contratada.

9.1.4. A falta do produto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a CONTRATADA das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento das condições estabelecidas.

9.2. Em conformidade com o inciso II, do art. 140, da Lei nº 14.133/2021, executado o contratado, a contratante receberá o objeto em duas etapas:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação do objeto conforme as especificações exigidas na contratação;

a.1) Se os materiais fornecidos e/ou serviços executados pela CONTRATADA não satisfizerem as condições exigidas, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos e/ou refeitos dentro do prazo de entrega fixado para a contratação.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento provisório, para a verificação da adequação do objeto aos termos contratuais e consequente aceitação.

9.2.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **03 (três) dias**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, dias (três dias) sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.2.2. Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando, sob responsabilidade da CONTRATADA, o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

10. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

10.1. Será considerado infração administrativa, quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, garantida o contraditório e a ampla defesa.

10.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no item anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência, pela infração do inciso I do citado artigo 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da CONTRATADA, por qualquer infração dos incisos I ao XII do referido art. 155;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II ao VII do citado artigo 155 deste documento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII ao XII do referido artigo 155, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste documento, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. A liquidação e o pagamento serão realizados no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo(a) empregado público competente. Os pagamentos serão realizados através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Para os serviços deverá ser emitida **Nota fiscal/Fatura a cada mês**, em nome do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

11.2.1. As informações necessárias para emissão da Nota fiscal/Fatura deverão ser requeridas Junto ao órgão solicitante.

11.2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

11.3.1. Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do Estado e do Município, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor beneficiário não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos, entre o término do prazo referido no item **11.1** e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$ $I = 6 / 100 / 365$ $I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os valores iniciais do contrato firmado são fixos e irrealizáveis pelo prazo de um ano contados da data do orçamento estimado, cuja realização se deu em **09/09/2025**.

12.2. Os valores iniciais poderão ser reajustados para as obrigações iniciadas e concluídas após a decorrência da anualidade exposta no item anterior.

12.3. Nos reajustes subsequentes, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3.1. Os preços contratuais serão reajustados com base no índice IPCA, ou, na falta deste, pelo IGP-M, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do §3º do art. 92 da Lei n.º 14.133/2021, salvo na hipótese de inexecução do objeto no prazo estipulado, comprovadamente, por falha da CONTRATADA.

12.3.2. Apurada a variação do índice nos termos do item **12.3.1**, aplica-se esse percentual sobre o valor do contrato constante na cláusula sétima deste instrumento.

12.3.3. O cálculo do reajuste poderá ser feito utilizando-se a ferramenta do Banco Central do Brasil denominada “Calculadora do Cidadão”, disponível no seguinte endereço: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>.

12.4. Caso os índices acima venham a ser extintos ou, de qualquer forma, não possam mais ser utilizados, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor à época.

12.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento indicado no item **12.3.1**, o reajuste será calculado pela última variação conhecida, e a diferença correspondente será liquidada tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento dos preços.

12.7. O reajuste deverá ser precedido de solicitação da CONTRATADA, por escrito e



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

encaminhado ao fiscal/gestor do contrato, observado o prazo, o limite máximo e a variação do índice constantes nesta cláusula, sob pena de preclusão do direito ao reajuste.

12.7.1. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a CONTRATADA deverá realizar o pedido considerando o exposto do item **12.5**. Quando divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s), a CONTRATADA deverá encaminhar novo pedido informando a divulgação e solicitando a liquidação da diferença correspondente, qualquer que seja o valor do índice.

12.8. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

12.9. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de simples contratação, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

14. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

14.1. As especificações técnicas, as imagens ilustrativas, quantidades e os valores estimados encontram-se devidamente detalhados no **Quadro I** deste Termo de Referência.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes do presente processo administrativo constantes do objeto supramencionado correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias com as seguintes classificações programáticas: 10.302.0004.2.205.0000 – MANUT. DA POLICLINICA TIPO 1 COM RECURSOS DE CAMPOS SALES; 10.302.0029.2.227.0000 – MANUT. DA POLICLINICA TIPO 1 COM RECURSOS DO ESTADO; 10.302.0017.2.218.0000 – MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DE ASSARE; 10.302.0046.2.242.0000 – MANUT DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DO ESTADO; 10.302.0045.0000 – MANUT. DO CER IV COM RECURSOS DA UNIAO. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

QUADRO I
ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES DE REFERÊNCIA

GRUPO 01 - ESTIMULAÇÃO DE COORDENAÇÃO MOTORA FINA										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO CATALÓGADA	IMAGEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE POR UNIDADE DEMANDANTE			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					POLI I	POLI II	CER IV			
1	365335	BRINQUEDO, ALINHAVO DE ANIMAIS , 10 PLACAS PERFURADAS MEDINDO 20 X 20 CM, 8 PLACAS EM MDF DE 15,5 X 15,5 CM E 8 CADARÇOS COLORIDOS, CADA PLACA POSSUI PEQUENOS FUROS AO REDOR DAS FIGURAS DE ANIMAIS, PACOTE 3.0 UNIDADES.		PACOTE 3.0 UNIDADES	1	1	2	4	R\$ 117,76	R\$ 471,04
2	1239985	BRINQUEDO, ALINHAVO, VAGAO COM 12 MODELOS, PRODUZIDOS EM MDF E ILUSTRACAO EM PLASTICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	1	2	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

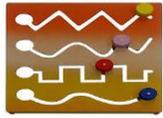
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

3	8827010	MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, ALINHAVOS DE INICIAÇÃO, MDF, IMPRESSO EM SILK-SCREEN POLICROMIA, 10 PLACAS PERFURADAS, 10 CADARÇOS COLORIDOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. OBS.: ALINHAVOS DE INICIAÇÃO ALINHAVOS DE INICIAÇÃO: EM MDF, IMPRESSO EM SILK-SCREEN POLICROMIA, COM 10 PLACAS PERFURADAS E 10 CADARÇOS COLORIDOS.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	1	2	4	R\$ 45,93	R\$ 183,72
4	8827210	MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, ALINHAVOS DE NUMERAIS , MDF, 10 PLACAS PERFURADAS, 10 CADARÇOS COLORIDOS DE POLIÉSTER, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. OBS.: ALINHAVOS DE NUMERAIS ALINHAVOS DE NUMERAIS. EM MDF, COM 10 PLACAS PERFURADAS E 10 CADARÇOS COLORIDOS DE POLIÉSTER.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	1	2	4	R\$ 51,67	R\$ 206,68

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

5	8827210	MATERIAL DIDATICO-PEDAGOGICO, CONJUNTO DE ALINHAVOS DE VOGAIS , MDF, 5 PLACAS PERFURADAS, 5 CADARÇOS COLORIDOS DE POLIESTER, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. OBS.: CONJUNTO DE ALINHAVOS DE VOGAIS CONJUNTO DE ALINHAVOS DE VOGAIS CONFECCIONADO EM MDF, CONTENDO 5 PLACAS PERFURADAS E 5 CADARÇOS COLORIDOS DE POLIÉSTER, PARA O TRABALHO DE ALINHAVAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. QUANTIDADE DE PEÇAS: 5. DIMENSÕES (CADA PLACA): 10 X 15 CM.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	1	2	4	R\$ 47,33	R\$ 189,32
6	8827110	MATERIAL DIDATICO-PEDAGOGICO, ALINHAVOS DE MEIOS DE TRANSPORTE , MDF, 10 PLACAS PERFURADAS, 10 CADARÇOS COLORIDOS DE POLIESTER, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. OBS.: ALINHAVOS DE MEIOS DE TRANSPORTE ALINHAVOS DE MEIOS DE TRANSPORTE: EM MDF, COM 10 PLACAS PERFURADAS E 10 CADARÇOS COLORIDOS DE POLIÉSTER.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	1	2	4	R\$ 102,74	R\$ 410,96
30	12428410	BRINQUEDO, PSICOMOTRICIDADE PARA MESA OU CHAO PECAS ACOPLADAS EM TRILHOS , MDF, ILUSTRADO PLASTICO, AVULSO 1.0 UNIDADE.		AVULSO 1.0 UNIDADE	3	5	5	13	R\$ 519,35	R\$ 6.751,55

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

69	882665	MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO, MONTANHA RUSSA , CONJUNTO DE ARAMADOS, MADEIRA E ARAME, DIFERENTES FORMAS E TAMANHOS TRIANGULAR, ESPIRAL, ACROBÁTICO, ENTRELACADO, ONDULAR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	5	9	R\$ 68,61	R\$ 617,49
85	-	QUADRO PARA PINTURA: 01 CONJUNTO COMPOSTO POR 02 QUADROS MEDINDO 580MM X 470MM (1000MM DE ALTURA COM CAVALETE APROXIMADAMENTE).		CONJUNTO 2.0 UNIDADES.	1	1	2	4	R\$ 208,78	R\$ 835,12
86	-	PLACAS DE PARAFUSOS, BRINQUEDO EDUCATIVO EM MDF - TRABALHA O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA, A CAPACIDADE DE INTERPRETAÇÃO DE SEQUÊNCIAS LÓGICAS, O RECONHECIMENTO DAS CORES E FORMAS, A SOLUÇÃO DE PROBLEMAS, O AUTOCONTROLE E A BRINCADEIRA LIVRE.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	1	1	3	R\$ 58,11	R\$ 174,33
89	-	PESCARIA DIVERTIDA BRINQUEDO INFANTIL DE ENCAIXE EM MDF, COM ANIMAIS MARINHOS, VARINHA MAGNÉTICA.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	3	2	4	9	R\$ 59,24	R\$ 533,16
VALOR GLOBAL DO GRUPO 01									R\$ 10.753,37	

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

GRUPO 02 - RECURSOS LUDICOS E TEATRAIS										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO CATALÓGADA	IMAGEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE POR UNIDADE DEMANDANTE			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					POLI I	POLI II	CER IV			
7	1787206	BRINQUEDO, FANTOCHE DE MAO, ESPUMA REVESTIDA DE HELANCA, 50X50CM, PACOTE 5.0 UNIDADES.		PACOTE 5.0 UNIDADES	1	0	1	2	R\$ 87,97	R\$ 175,94
8	1787170	BRINQUEDO, FANTOCHE DE MAO, PLASTICO POLIPROPILENO, MODELOS VARIADOS, 50X50CM, PACOTE 5.0 UNIDADES.		PACOTE 5.0 UNIDADES	1	0	1	2	R\$ 182,75	R\$ 365,50
9	341061	BRINQUEDO, FANTOCHE, FAMILIA NEGRA, FELTRO, 07 PECAS, EMBALAGEM 1.0 JOGO.		EMBALAGEM 1.0 JOGO	1	0	1	2	R\$ 78,94	R\$ 157,88
10	999188	BRINQUEDO, TIPO FANTOCHE, TECIDO DE PELUCIA, FAMILIA BRANCA E NEGRA, ANIMAIS, CLASSICOS DA LITERATURA, CHAPEUZINHO VERMELHO, OS TRES PORQUINHOS, PETER PAN, BRANCA DE NEVE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	0	1	2	R\$ 101,27	R\$ 202,54



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

11	341088	BRINQUEDO, TIPO FANTOCHES DE ANIMAIS SELVAGENS, FELTRO, 07 PECAS, EMBALAGEM 1.0 JOGO.		EMBALAGEM 1.0 JOGO	1	0	1	2	R\$ 62,03	R\$ 124,06
88	999138	BRINQUEDO, BONECA, CABECA VINIL, CORPO BRACO PERNAS PLASTICO, ALTURA 34 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	2	6	R\$ 56,56	R\$ 339,36
90	918128	BRINQUEDO, CAMINHAO DE BOMBEIROS, PLASTICO E FERRO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	1	1	4	R\$ 43,33	R\$ 173,32
92	918108	BRINQUEDO CAMINHÃO CAÇAMBA, PLÁSTICO, DIVERSAS CORES, 1 UNIDADE.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	1	1	4	R\$ 58,00	R\$ 232,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 02									R\$ 1.770,60	

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

GRUPO 03 - INSTRUMENTOS SONOROS										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO CATALÓGADA	IMAGEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE POR UNIDADE DEMANDANTE			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					POLI I	POLI II	CER IV			
12	-	MICROFONE SEM FIO 42 MHZ LARGURA DA BANDA, 1680 FREQUÊNCIAS SINTONIZÁVEIS UHF PARA RECEPÇÃO INTERFERÊNCIA LIVRE, FREQUÊNCIA SISTEMA DE BANCO DE DADOS APRIMORADO COM ATÉ 12 FREQUÊNCIAS COMPATÍVEIS, TOM SILENCIADOR PILOTO PARA ELIMINAR A INTERFERÊNCIA RF, FREQUÊNCIA APRIMORADA FAIXA AF, FAIXA DA ORIGEM, SENSIBILIDADE A GRAVAÇÕES E COMENTÁRIOS, SINCRONIZAÇÃO SEM FIO DO TRANSMISSOR ATRAVÉS DE INFRAVERMELHO, INTERFACE DE OPERAÇÃO FÁCIL, MENU DE UTILIZAÇÃO COM OPÇÕES DE MAIOR CONTROLE, VISOR GRÁFICO ILUMINADO, AUTOLOCK FUNÇÃO QUE EVITA MUDANÇAS ACIDENTAL DE CONFIGURAÇÕES, HDX COMPANDER PARA SOM CRISTALINO, INDICADOR DE BATERIA, MÓDULO FÁCIL MICROFONE PERMUTÁVEIS DE SÉRIE EVOLUÇÃO, FAIXA SEM FIO FREQUÊNCIA 615-698 MHZ.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	1	1	3	R\$ 466,79	R\$ 1.400,37



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

13	-	<p>CAIXA DE SOM: CAIXA DE SOM COM SUPORTE. CAIXA ACÚSTICA ATIVA USB 08 POLEGADAS, APRESENTA ENTRADA PARA MICROFONE, CONTROLE DE GANHO MIC E LINHA INDEPENDENTE, ALÉM DE EQUALIZADOR CINCO BANDAS. ALTO - FALANTE 8 E DRIVER DE TITANIUM. POTÊNCIA MÍNIMA 350 W RMS, EQUALIZADOR DE GRAVE E AGUDO, CONTROLE DE GANHO INDEPENDENTE PARA ENTRADA DE LINHA E MICROFONE, CONTROLE DE VOLUME GERAL, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 100 HZ A 17 KHZ, SUPORTE PARA PAREDE PONTOS PARA FLY FIXAÇÃO, ALIMENTAÇÃO 110/220V (ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA), CHAVE LIGA/DESLIGA, ENTRADAS USB, MIC (P10 E XLR FÊMEA), LINE (RCA, XLR FÊMEA E MACHO), SAÍDAS LINE (P10 E XLR MACHO), CONTROLES ENTRADA USB COM VISOR (PLAY, PAUSE, STOP, AVANÇA, RETROCEDE, CONTÍNUO), MIC, LINE E MASTER, EQUALIZAÇÃO DE 5 BANDAS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.</p>		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	1	1	3	R\$ 364,44	R\$ 1.093,32
----	---	--	---	-----------------------	---	---	---	---	------------	--------------

VALOR GLOBAL DO GRUPO 03

R\$ 2.493,69

GRUPO 04 - MATERIAL DE MUSICALIZAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO CATALÓGADA	IMAGEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE POR UNIDADE DEMANDANTE			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					POLI I	POLI II	CER IV			
14	607029	VIOLAO, PARA ESTUDO, CORDAS EM NYLON, COM CAPTACAO ATIVA (ELETRO-ACUSTICO), AFINADOR ELETRONICO E TENSOR, MODELO CLASSICO, COR NATURAL, TAMANHO 39", DIMENSOES APROXIMADAS: 10,2 X 97,2 X 44 CM, UNIDADE 1.0 UNIDADE.		UNIDADE 1.0 UNIDADE	0	0	1	1	R\$ 1.005,78	R\$ 1.005,78
15	-	CORDAS PARA VIOLÃO DE NYLON. ESPECIFICAÇÕES: - JOGO COM 6 CORDAS - TENSÃO MÉDIA -REVESTIMENTO: BRONZE 65/35.		JOGO 1.0 UNIDADE	0	0	10	10	R\$ 25,99	R\$ 259,90
16	1146889	TECLADO, TIPO PSR S975 OU SIMILAR, CORPO COR PRETO, 61 TECLAS, TIPO ORGAN INICIAL TOUCH, DISPLAY TIPO VGA 7 INCH, LCD MEDINDO 320 X240 DOTS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: INTERFACE MIDI - COM		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	0	1	1	R\$ 1.158,18	R\$ 1.158,18



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

		RANHURA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA - COM RESPOSTA AO TOQUE - COM PEDAL SUSTAIN - COMPATIBILIDADE MIDI COM GM - COM GRAVADOR - COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO - COM CAPA ACOLCHOADA								
19	1013460	PANDEIRO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: - DIÂMETRO (10") - FORMA REDONDA - 5 PLATINELAS - MATERIAL (COURO DE ANIMAL) - CORPO DO INSTRUMENTO (MADEIRA) - 6 TARRAXAS PARA AFINAÇÃO - CHAVE PARA AFINAÇÃO.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	1	1	2	R\$ 74,88	R\$ 149,76
20	-	KALIMBA : QUANTIDADE (2) ESPECIFICAÇÕES: - 8 NOTAS MATERIAL DO CORPO (MADEIRA) MATERIAL DAS TECLAS (METAL).		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	1	2	3	R\$ 174,13	R\$ 522,39
21	-	XILOFONE: QUANTIDADE (2) ESPECIFICAÇÕES: - MATERIAL DO CORPO: MADEIRA - MATERIAL DAS TECLAS: MADEIRA -LARGURA X ALTURA: 22CM X 4CM -ESCALA MUSICAL: DIATÔNICA - QUANTIDADE DE TECLAS: 12 - BAQUETAS DE MADEIRA		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	1	2	3	R\$ 202,17	R\$ 606,51
VALOR GLOBAL DO GRUPO 04									R\$ 3.702,52	

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

GRUPO 05 - BRINQUEDOS DE MUSICALIZAÇÃO										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO CATALÓGADA	IMAGEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE POR UNIDADE DEMANDANTE			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					POLI I	POLI II	CER IV			
17	-	SINOS DE METAL ESPECIFICAÇÕES: QUANTIDADE: (CONJUNTO COM 8 SINOS) - COLORIDOS - COM CÓDIGOS PARA AS NOTAS - MATERIAL (PLÁSTICO + METAL) -DIMENSÕES 8CM (3.1") POR 9CM (3.5").		KIT 1.0 UNIDADE	0	0	1	1	R\$ 186,84	R\$ 186,84
18	-	OVOS DE PERCUSSÃO: QUANTIDADE (KIT COM 5 OVOS) - DIÂMETRO 3,5 CM - COLORIDOS - MATERIAL (ABS).		KIT 1.0 UNIDADE	0	1	1	2	R\$ 28,59	R\$ 57,18
22	1788543	BRINQUEDO, MARACA, INFANTIL, PLASTICO, 26 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	4	8	R\$ 26,53	R\$ 212,24

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

23	1661628	BRINQUEDO, BANDINHA , 10 INSTRUMENTOS MUSICAIS, EMBALAGEM 1.0 CONJUNTO.		EMBALAGEM 1.0 CONJUNTO	1	0	1	2	R\$ 267,03	R\$ 534,06
VALOR GLOBAL DO GRUPO 05									R\$ 990,32	

GRUPO 06 - MATERIAL DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO CATALÓGADA	IMAGEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE POR UNIDADE DEMANDANTE			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					POLI I	POLI II	CER IV			
26	1239786	BRINQUEDO, CONSTRUCAO, LOGICA E PLANEJAMENTO , 13 MODELOS DE BRINQUEDOS, PRODUZIDOS EM MDF E ILUSTRACAO EM PLASTICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	4	8	R\$ 98,99	R\$ 791,92
27	1549926	BRINQUEDO, ENCAIXE DE PECAS E CHAVES , PLASTICO, EMBALAGEM 1.0 CONJUNTO.		EMBALAGEM 1.0 CONJUNTO	2	2	4	8	R\$ 113,84	R\$ 910,72



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

32	-	BRINQUEDO DE ENCAIXE MEU URSINHO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, ATÓXICO, CORES VARIADAS, COM DIVERSAS ARGOLAS QUE SE ENCAIXAM NUM PINO, ESTIMULA A PERCEÇÃO VISUAL, A ATENÇÃO E CAPACIDADE DE COMPARAÇÃO, RACIOCÍNIO E COORDENAÇÃO MOTORA FINA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. COMPOSTO POR 01 PINO EM PLÁSTICO, 05 ARGOLAS DE DIFERENTES TAMANHOS E CORES EM PLÁSTICO E 01 URSINHO EM PLÁSTICO.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	1	2	5	R\$ 23,80	R\$ 119,00
46	1012676	JOGO EDUCATIVO, DESCOBRINDO AS CORES , 15 PECAS, MDF, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	4	8	R\$ 118,30	R\$ 946,40
52	1550883	JOGO EDUCATIVO, IDENTIFICACAO, PAREAMENTO E LOCALIZACAO DE FIGURAS , PAPEL CARTAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	2	4	7	R\$ 109,02	R\$ 763,14
57	1146430	JOGO EDUCATIVO, JOGO DE PERCEPCAO VISUAL , ADAPTADO PARA AUTISMO, CARTINHAS PLASTIFICADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	3	4	6	13	R\$ 83,44	R\$ 1.084,72



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

58	1735296	JOGO EDUCATIVO, JOGO DE PERCEPCAO VISUAL , ADAPTADO PARA AUTISMO, CARTINHAS PLASTIFICADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	5	5	12	R\$ 94,75	R\$ 1.137,00
59	1712759	JOGO EDUCATIVO, MEMORIA , TEMAS VARIADOS, MADEIRA, 24 PECAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	2	4	7	R\$ 25,73	R\$ 180,11
60	1560504	JOGO EDUCATIVO, MEMORIA , TEMAS VARIADOS, MADEIRA, 40 PECAS, 50X50X3MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	2	4	7	R\$ 30,20	R\$ 211,40
61	1154219	JOGO EDUCATIVO, QUEBRA CABECA DE FRUTAS E LEGUMES , MADEIRA, 55 PECAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	5	5	12	R\$ 36,73	R\$ 440,76
62	12138110	BRINQUEDO PEDAGOGICO - JOGO QUEBRA CABEÇA PARA CRIANÇAS ESPECIAIS . DESCRIÇÃO: JOGO QUEBRA CABEÇA INFANTIL, EM MDF, COM TEMÁTICAS DIVERSIFICADAS, CONTENDO 10 PEÇAS CADA JOGO. DIMENSÕES APROXIMADAS DAS PEÇAS: 28 X 18 CM		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	5	5	12	R\$ 28,11	R\$ 337,32

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

65	1151700	JOGO EDUCATIVO, QUEST JUNIOR , 1 TABULEIRO, 280 CARTAS NIVEL 1, 80 CARTAS NIVEL 2, 40 CARTAS DESAFIO, 4 PEOES, 1 AMPULHETA, 12 FICHAS BONUS VERDES, 4 FICHAS BONUS AZUIS E 1 FOLHETO		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	2	6	R\$ 41,34	R\$ 248,04
71	1213775	MATERIAL DIDATICO-PEDAGOGICO, BRINQUEDO, PECAS DE MONTAR , CONJUNTO AMIGUINHOS 200 PECAS CADA, ANIMAIS, CORES E FORMATOS VARIADOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	5	5	12	R\$ 65,38	R\$ 784,56
VALOR GLOBAL DO GRUPO 06									R\$ 7.955,09	

GRUPO 07 - BRINQUEDO DE COMUNICAÇÃO										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO CATALÓGADA	IMAGEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE POR UNIDADE DEMANDANTE			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					POLI I	POLI II	CER IV			
24	1240026	BRINQUEDO, COMUNICACAO E EXPRESSAO LUDICA, 12 MODELOS DE BRINQUEDOS, PRODUZIDOS EM MDF E ILUSTRADO EM PLASTICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	4	8	R\$ 46,72	R\$ 373,76

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

55	1577763	JOGO EDUCATIVO, JOGO DE CARTAS - CARTOES DE CONVERSA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	4	8	R\$ 55,18	R\$ 441,44
VALOR GLOBAL DO GRUPO 07									R\$ 815,20	

GRUPO 08 - RECURSOS FUNCIONAIS DE VIDA DIÁRIA										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO CATALÓGADA	IMAGEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE POR UNIDADE DEMANDANTE			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					POLI I	POLI II	CER IV			
25	1661583	BRINQUEDO, CONJUNTO DE FERRAMENTAS MEDICAS, PLASTICO ECOLOGICO, 13 PECAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	4	8	R\$ 109,30	R\$ 874,40
28	1158840	BRINQUEDO, PLASTICO, CARRINHO DE BONECA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	1	2	5	R\$ 79,27	R\$ 396,35



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

29	999158	BRINQUEDO, PLASTICO, CONJUNTO PARA COZINHA , 30 PECAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	3	7	R\$ 56,98	R\$ 398,86
33	1661618	BRINQUEDO, SIMULACAO DE BARBEARIA , EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	2	6	R\$ 79,74	R\$ 478,44
34	1328723	CONJUNTO MESA INFANTIL COM 4 CADEIRA COLORIDAS : MESA FORMATO QUADRADA COM BORDAS COLORIDAS TAMPO EM MDF 30MM, PÉS EM MADEIRA PINOS 30MM; ACABAMENTO EM VERNIZ; MESA COR BRANCA; CADEIRAS EM MADEIRA PINUS 30MM. CADEIRA CORES: VERDE, VERMELHO, AMARELO E TURQUESA; FORMATO QUADRADA. DIMENSÕES MÍNIMAS: MESA: ALTURA 55; LARGURA 60; PROFUNDIDADE 60 CM. DIMENSÕES MÍNIMAS CADEIRA: ALTURA 60; LARGURA 26; PROFUNDIDADE 31 CM. GARANTIA DO FABRICANTE		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	3	1	4	8	R\$ 449,33	R\$ 3.594,64



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

54	1188237	JOGO EDUCATIVO, INFANTIL, QUE HORAS SAO AGORA? , RELOGIO PONTEIROS MOVEIS, CARTAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	2	4	7	R\$ 55,18	R\$ 386,26
67	817273	MAMADEIRA , POLIPROPILENO, FRASCO INODORO, INQUEBRAVEL E TOTALMENTE ATOXICO, CAPACIDADE 240 ML, CORPO LISO, BICO CURTO DE SILICONE PURO, PERFURACAO FINA, GARGALO LISO, SEM ABAS, GRADUADA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	5	9	R\$ 26,93	R\$ 242,37
81	-	A TÁBUA DE ATIVIDADES DE VIDA DIÁRIA PERMITE AO PACIENTE TREINAR COMO ABRIR FECHADURAS DE VÁRIOS MODELOS, COLOCAR O PLUG EM UMA TOMADA, ASCENDER E APAGAR A LUZ, ABRIR E FECHAR UMA TORNEIRA, ABRIR E FECHAR CADEADO, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES QUE NECESSITEM DE UMA COORDENAÇÃO MOTORA MAIS AFINADA. INDICACADO PARA EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA E RETORNO DE MOVIMENTOS PARA PUNHO, MÃOS E DEDOS.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	0	1	2	R\$ 708,61	R\$ 1.417,22



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

83	-	<p>CAIXA DE BRINCADEIRAS COM UM MONTE DE ATIVIDADES! ENCAIXE CADA PEÇA NO SEU LUGAR. PORTA ABRE E FECHA. A EMBALAGEM FAZ PARTE DA BRINCADEIRA, RECORTE, MONTE E BRINQUE! BRINCADEIRA COMPLETA PARA ESTIMULAR TODOS OS SENTIDOS DA CRIANÇA. DIVERSIDADE DE CORES, FORMAS E TEXTURAS. ESTIMULA A EXPERIÊNCIA SENSORIAL, INCENTIVA A EXPLORAÇÃO E NOVAS DESCOBERTAS. COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO, PESO: 0.490 KG DIMENSÕES (AXLXC): TAMANHO (LAP): 26 X 14 X 20 CM 1 CAIXA , 8 FIGURAS ,4 CHAVES E 1 ARGOLA.</p>		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	3	3	6	12	R\$ 140,27	R\$ 1.683,24
VALOR GLOBAL DO GRUPO 08									R\$ 9.471,78	

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

GRUPO 09 - RECURSOS DE ESTIMULAÇÃO MOTORA										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO CATALÓGADA	IMAGEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE POR UNIDADE DEMANDANTE			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					POLI I	POLI II	CER IV			
31	1239800	BRINQUEDO, PUXAR, ROLAR, EMPURRAR E ORGANIZAR, 8 MODELOS DE BRINQUEDOS, PRODUZIDOS EM MDF COM ILUSTRACAO EM PLASTICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	3	7	R\$ 67,25	R\$ 470,75
78	1817910	CONJUNTO PARA TREINAMENTO FUNCIONAL, CHAPEUS, CORDA, ESCADA DE AGILIDADE, CONES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	4	2	8	14	R\$ 124,51	R\$ 1.743,14
87	1239975	BRINQUEDO, ARREMESSO DE BOLAS E ARGOLAS, PRODUZIDO EM MDF, ILUSTRACAO EM PLASTICO, 6 MODELOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	1	1	4	R\$ 146,65	R\$ 586,60
VALOR GLOBAL DO GRUPO 09									R\$ 2.800,49	

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

GRUPO 10 - RECURSO DE ALFABETIZAÇÃO										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO CATALÓGADA	IMAGEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE POR UNIDADE DEMANDANTE			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					POLI I	POLI II	CER IV			
37	1563754	JOGO EDUCATIVO, ALFABETO MOVEL DEGRAU, MDF, 130 PECAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	2	2	5	R\$ 102,40	R\$ 512,00
41	1188300	JOGO EDUCATIVO, BAHABILIDADES NA ALFABETIZACAO, 10 JOGOS, PECAS MDF, EMBALAGEM 1.0 CONJUNTO.		EMBALAGEM 1.0 CONJUNTO	1	2	4	7	R\$ 795,46	R\$ 5.568,22
VALOR GLOBAL DO GRUPO 10									R\$ 6.080,22	

GRUPO 11 - RECURSO LITERÁRIO EXCLUSIVO										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO CATALÓGADA	IMAGEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE POR UNIDADE DEMANDANTE			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					POLI I	POLI II	CER IV			
35	1554649	JOGO EDUCATIVO, ALFABETO BRAILE, MDF, 27 PECAS, JOGO 1.0 UNIDADE.		JOGO 1.0 UNIDADE	1	1	2	4	R\$ 94,30	R\$ 377,20



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

36	888269	JOGO EDUCATIVO, ALFABETO EM LIBRAS, MDF, 66 PECAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	1	2	4	R\$ 51,99	R\$ 207,96
38	1146440	JOGO EDUCATIVO, ALFABETO PARA SURDOS, 26 PECAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	1	2	5	R\$ 36,30	R\$ 181,50
40	1154269	JOGO EDUCATIVO, ASSOCIACAO DE QUANTIDADES COM BRAILLE, BASE, HASTES, ARGOLAS PLASTICO COLORIDO, PECAS MDF COM NUMEROS, IMPRESSOS E ESCRITOS EM BRAILLE. ESPELHO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	5	5	12	R\$ 152,42	R\$ 1.829,04
48	1146410	JOGO EDUCATIVO, DOMINO ADAPTADO BRAILE, MDF, 28 PECAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	1	4	6	R\$ 49,71	R\$ 298,26
VALOR GLOBAL DO GRUPO 11									R\$ 2.893,96	

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO CATALÓGADA	IMAGEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE POR UNIDADE DEMANDANTE			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					POLI I	POLI II	CER IV			
39	1188267	JOGO EDUCATIVO, APRENDENDO OS OPOSTOS, MADEIRA MDF 24 OU 40 PEÇAS. EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	4	8	R\$ 47,71	R\$ 381,68
43	888448	JOGO EDUCATIVO, CARA A CARA, 2 TABULEIROS PLASTICOS, 48 MOLDURAS PLASTICAS, 1 FOLHA COM 48 ROSTOS, 24 CARTAS DE ADIVINHACAO, 1 MANUAL DE INSTRUcoes, 4 PINOS MARCAPONTOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	5	9	R\$ 59,83	R\$ 538,47
44	1149984	JOGO EDUCATIVO, CARA DE QUE?, CARTOES COM EXPRESSOES FACIAIS, MDF, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	4	8	R\$ 42,27	R\$ 338,16
47	1544340	JOGO EDUCATIVO, DOMINO A - Z, 31 PECAS, MADEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	4	8	R\$ 33,27	R\$ 266,16



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

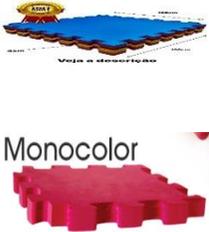
49	231010	JOGO EDUCATIVO, DOMINO DE ASSOCIACAO DE IDEIAS , CAIXA MADEIRA, 28 PECAS MDF, APROXIMADAMENTE 70 X 35 X 3 MM, UNIDADE 1.0 UNIDADE.		UNIDADE 1.0 UNIDADE	1	2	4	7	R\$ 28,65	R\$ 200,55
53	11498810	JOGO EDUCATIVO, IMAGEM E ESCRITA , 210 PECAS, 30 PLACAS, 180 LETRAS, CAIXA DE MADEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	2	3	6	R\$ 57,39	R\$ 344,34
63	1146376	JOGO EDUCATIVO, QUEBRA CABECA SOLETRANDO , 48 PECAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE EM MDF.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	2	4	7	R\$ 70,21	R\$ 491,47
64	1146386	JOGO EDUCATIVO, QUEBRA CABECA VOGAIS , 18 PECAS, MDF EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	2	4	7	R\$ 23,00	R\$ 161,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 12									R\$ 2.721,83	



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

GRUPO 13 - RECURSOS SENSORIAIS										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO CATALÓGADA	IMAGEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE POR UNIDADE DEMANDANTE			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					POLI I	POLI II	CER IV			
42	1149934	JOGO EDUCATIVO, CAIXA DE ESCRITA SENSORIAL, MDF, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	4	8	R\$ 86,67	R\$ 693,36
77	19417010	TATAME, E V A, COM ENCAIXE, DIMENSOES 1X1 M, ESPESSURA 40 MM, LARGURA DA BORDA 5 CM, COMPRIMENTO DA BORDA 3 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	60	60	60	180	R\$ 117,61	R\$ 21.169,80
79	-	TAPETE SENSORIAL UTILIZADO COMO RECURSO TERAPÊUTICO EM ATIVIDADES SENSORIAIS , DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA , FAZENDO O RECONHECIMENTO E O CONTATO COM NOVAS TEXTURAS EXPLORANDO SENSações , PROPRIOCEPÇÃO E TATO .MEDIDAS: 1,00 X 1,50 CM COM 12 TEXTURAS.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	0	1	2	R\$ 411,83	R\$ 823,66



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

80	-	TAPETE SENSORIAL UTILIZADO COMO RECURSO TERAPÊUTICO EM ATIVIDADES SENSORIAIS, DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA, FAZENDO O RECONHECIMENTO E O CONTATO COM NOVAS TEXTURAS, EXPLORANDO SENSações, PROPRIOCEPÇÃO E TATO. MEDIDAS 1,00 X 1,90 CM COM 18 TEXTURAS.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	0	1	2	R\$ 484,28	R\$ 968,56
82	-	MORDEDOR TERAPÊUTICO SENSORIAL , FERRAMENTA PARA MASTIGAR COM 3 SUPERFÍCIES DIFERENTES: UMA LISA, UMA COM SALIÊNCIAS CIRCULARES E OUTRA COM SALIÊNCIAS RETANGULARES. COMO TODOS OS MASTIGADORES VEM EM TRÊS NÍVEIS DE RESISTÊNCIA: PADRÃO / SUAVE, MÉDIO E FIRME.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	3	2	4	9	R\$ 24,71	R\$ 222,39



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

84	-	<p>BRINQUEDO SENSORIAL BEBE INFANTIL MONTESSORI KIDINO CUBO DE ATIVIDADES EDUCATIVO 6 EM 1 ESTIMULAÇÃO SENSORIAL: COM 6 FACES DE ATIVIDADES, CADA UMA OFERECE UMA NOVA EXPERIÊNCIA SENSORIAL, DESDE CORES VIBRANTES ATÉ TEXTURAS DIVERSAS, IDEAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA PERCEPÇÃO VISUAL E TÁTIL. EDUCATIVO: CADA ATIVIDADE É PENSADA PARA ENSINAR CONCEITOS BÁSICOS DE FORMA LÚDICA, COMO NÚMEROS, LETRAS E ANIMAIS, INCENTIVANDO A CURIOSIDADE NATURAL DA CRIANÇA. PORTÁTIL: SEU DESIGN COMPACTO E A POSSIBILIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO TORNAM O CUBO FÁCIL DE TRANSPORTAR, PERFEITO PARA VIAGENS OU VISITAS A AMIGOS E FAMILIARES. DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES: AJUDA NO APRIMORAMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA FINA, RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS E RECONHECIMENTO DE FORMAS E CORES.</p>		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	3	3	6	12	R\$ 90,57	R\$ 1.086,84
----	---	---	--	-----------------------	---	---	---	----	-----------	--------------



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

91	1549727	BRINQUEDO, SONORO, TIPO CHOCALHO BABY, ANIMAIS, PLASTICO, EMBALAGEM 1.0 CONJUNTO.		EMBALAGEM 1.0 CONJUNTO	2	2	2	6	R\$ 51,57	R\$ 309,42
93	-	BRINQUEDO SONORO QUE POSSUI DIVERSAS INTERAÇÕES DIDÁTICAS PARA DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA ATRAVÉS DAS PEÇAS COM TEXTURAS E MOVIMENTOS. É SUPER PRÁTICA E DE FÁCIL MANUSEIO, AO ABRIR E FECHAR A MELODIA É ACIONADA. TOCA DIVERSAS MELODIAS IDEAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA. OBSERVAÇÃO: FORMATOS VARIADOS: TELEFONES, ANIMAIS, CUBOS, CARRINHOS.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	3	2	4	9	R\$ 44,97	R\$ 404,73
VALOR GLOBAL DO GRUPO 13									R\$ 25.678,76	

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

GRUPO 14 - JOGOS PSICOEDUCATIVOS										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO CATALÓGADA	IMAGEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE POR UNIDADE DEMANDANTE			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					POLI I	POLI II	CER IV			
45	1735634	JOGO EDUCATIVO, CRENCAS , 50 FRASES PRA SEREM COMPLETADAS E AJUDAR VOCE A REGULAR AS EMOCOES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	4	8	R\$ 80,10	R\$ 640,80
50	1735624	JOGO EDUCATIVO, HABILIDADES SOCIAIS , 100 QUESTOES PARA VOCE PENSAR SOBRE AS SUAS FORMAS DE SE RELACIONAR SOCIALMENTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	6	10	R\$ 50,36	R\$ 503,60
51	1735286	JOGO EDUCATIVO, ICEBERG DA CNV , 01 BLOCO 30 FOLHAS PARA EXERCICIO, 01 ANEXO ICEBERG EXPLICATIVO, 01 ANEXO COMUNICACAO ALIENANTE DA VIDA X COMUNICACAO NAO VIOLENTA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	5	9	R\$ 41,79	R\$ 376,11



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

56	1577753	JOGO EDUCATIVO, JOGO DE CARTAS - PERGUNTAS PARA INICIANTES , EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	4	8	R\$ 55,00	R\$ 440,00
66	1735300	JOGO EDUCATIVO, RESOLVENDO CONFLITOS , 01 CARTA COM HABILIDADES, 04 DADOS, 52 CARTAS DE CONFLITO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	6	10	R\$ 41,34	R\$ 413,40
68	1735120	MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO, JOGO, IMAGINE ME , 24 CARTAS DE PERSONAGENS, 08 CARTAS DE EMOCOES, 01 CARTA INSTRUCOES, 01 CARTA ESPECIAL DE INTRODUCAO, DIMENSOES 7X9X1,5CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	5	9	R\$ 55,52	R\$ 499,68
72	1723890	MATERIAL DIDATICO-PEDAGOGICO, CARDS SOBRE SEXUALIDADE NA ADOLESCANCIA , 100 PECAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	4	8	R\$ 67,22	R\$ 537,76



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

73	1723916	MATERIAL DIDATICO-PEDAGOGICO, CARTAS SOBRE HABILIDADES SOCIAIS , 100 PECAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	4	8	R\$ 36,67	R\$ 293,36
74	1723264	MATERIAL DIDATICO-PEDAGOGICO, CARTAS SOBRE RELACAO FAMILIAR , 100 PECAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	4	8	R\$ 54,96	R\$ 439,68
76	1723880	MATERIAL DIDATICO-PEDAGOGICO, LIVRO EM CAIXA PARA AUTOCONHECIMENTO , 100 CARTAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	4	8	R\$ 26,31	R\$ 210,48
VALOR GLOBAL DO GRUPO 14									R\$ 4.354,87	

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

GRUPO 15 - JOGOS PEDAGOGICOS INCLUSIVOS										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO CATALÓGADA	IMAGEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE POR UNIDADE DEMANDANTE			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					POLI I	POLI II	CER IV			
70	12138310	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - JOGO DE MEMÓRIA PARA CRIANÇAS ESPECIAIS DESCRIÇÃO: JOGO MEMÓRIA, LINGUAGEM DE SINAIS DE LIBRA, EM MDF, CONTENDO 52 PEÇAS MEDINDO 5,2 X 5,2 CM. ALGUMAS PEÇAS SÃO SERIGRAFADAS COM FIGURAS DE LIBRAS E OUTRAS SERIGRAFADAS COM O ALFABETO. CADA PEÇA ESTÁ ASSOCIADA A UMA FIGURA CORRESPONDENTE. SENDO 26 PARES DE CADA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAIXA: 12,5 X 12,5 X 5 CM.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	5	9	R\$ 33,39	R\$ 300,51
75	1213536	MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, DOMINO PARA CRIANÇAS ESPECIAIS , MDF, 28 PEÇAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.		EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	4	8	R\$ 33,00	R\$ 264,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 15								R\$ 564,51		



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

APÊNDICE DO ANEXO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar buscando encontrar a melhor solução para garantir a Aquisição de brinquedos terapêuticos e instrumentos musicais destinados ao uso no tratamento de reabilitação dos pacientes atendidos nas unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XX.

Unidade Demandante	Sigla	Responsáveis
Policlínica Bárbara Pereira de Alencar	POLI I	Cynthia Aguiar Frota Neves
Policlínica Aderson Tavares Bezerra	POLI II	Luciana Sobreira de Matos
Centro Especializado em Reabilitação	CER IV	Luciana Sobreira de Matos

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de brinquedos terapêuticos e instrumentos musicais, que serão utilizados no tratamento e reabilitação de crianças atendidas nas unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Esses materiais são ferramentas essenciais no contexto das terapias multidisciplinares, especialmente nas áreas de fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia e psicologia, contribuindo para o desenvolvimento motor, cognitivo, emocional e social das crianças em processo de reabilitação.

A utilização de brinquedos e instrumentos musicais em ambiente terapêutico promove o engajamento dos pacientes infantis de forma lúdica, tornando o tratamento mais eficaz e humanizado. Por meio do brincar e da musicalização, é possível estimular habilidades específicas, facilitar a comunicação, reduzir quadros de estresse e ansiedade, e favorecer a recuperação funcional. Tais recursos são amplamente reconhecidos como facilitadores no processo terapêutico de crianças com diferentes tipos de comprometimentos físicos, mentais ou neurológicos.

A demanda por esses materiais foi identificada pelas equipes técnicas das unidades de reabilitação, que relataram a necessidade de reposição e ampliação dos recursos atualmente disponíveis. Dessa forma, a contratação é imprescindível para assegurar a continuidade e a qualidade das terapias oferecidas às crianças, fortalecendo a rede de atenção especializada e contribuindo diretamente para a promoção da saúde, da inclusão e da qualidade de vida dos pacientes atendidos pelo CPSMC.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento e definidos pela alta administração do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, a contratação visa possibilitar ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC o cumprimento de sua missão institucional.

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do ano de 2025 sob o seguinte número de identificação:

ID PCA PNCP: 07954480000179-0-000902/2025.

IDENTIFICADOR DA FUTURA CONTRATAÇÃO: 929532-52/2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, de qualidade, de segurança e operacionais:

1. Requisitos Técnicos e de Qualidade

- Os brinquedos deverão ser novos, originais de fábrica, não reconicionados, com garantia mínima contra defeitos de fabricação.
- Os materiais devem apresentar alta durabilidade, considerando o uso frequente em ambiente terapêutico e multiprofissional.
- Estrutura de fácil higienização, compatível com as práticas de limpeza exigidas em unidades de saúde.
- Materiais resistentes, atóxicos e seguros, conforme normas técnicas brasileiras.

2. Requisitos de Segurança (Normas e Certificações)

- Todos os itens deverão possuir certificação do INMETRO, em conformidade com a legislação vigente para brinquedos e materiais pedagógicos.
- Os brinquedos devem atender às normas da Segurança de brinquedos e demais regulamentações aplicáveis.
- Devem ser fabricados com tintas e materiais não tóxicos, sem risco de ingestão de partes pequenas (quando destinados a crianças menores de 3 anos, conforme classificação etária do fabricante).
- Devem estar devidamente rotulados, contendo informações de faixa etária, fabricante/importador e número de certificação.

3. Requisitos de Funcionalidade e Aplicabilidade Terapêutica

- Itens que permitam aplicação em diferentes modalidades terapêuticas: fisioterapia, terapia ocupacional, psicologia, fonoaudiologia e estimulação precoce.
- Capacidade de promover coordenação motora fina e grossa, raciocínio lógico, percepção sensorial, atenção, memória e socialização.
- Adequação para uso em pacientes com deficiência física, intelectual, auditiva e visual, com possibilidade de adaptação quando necessário.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

- Brinquedos de caráter pedagógico e lúdico, que conciliem diversão com benefícios clínico-terapêuticos.

Os licitantes deverão atender os padrões mínimos do objeto licitado presente no Termo de Referência. Para que possa atender as necessidades da unidade que originou a contratação, preservando-se o caráter competitivo da futura licitação de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa.

A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica. Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III, IV e VI, as licitantes deverão apresentar documentação complementar, a fim de suprir tais exigências, observado em relação às empresas enquadradas como ME/EPP o disposto no art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Será exigido da licitante mais bem classificada à **habilitação jurídica** e à **regularidade fiscal, social, previdenciária e trabalhista**. Caso tal documentação comprobatória não esteja disponibilizada digitalmente no SICAF, deverá ser solicitada a empresa.

A licitante deverá apresentar a documentação comprobatória dos seguintes requisitos de habilitação:

Será exigido da licitante mais bem classificada à **habilitação jurídica** e à **regularidade fiscal, social, previdenciária e trabalhista**. Caso tal documentação comprobatória não esteja disponibilizada digitalmente no SICAF, deverá ser solicitada a empresa. A licitante deverá apresentar a documentação comprobatória dos seguintes requisitos de habilitação:

Capacidade Econômico-financeira:

- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Justificativa

A exigência **certidão negativa de falência e recuperação judicial** tem como finalidade assegurar que a licitante esteja em situação econômico-financeira regular, apta a cumprir integralmente as obrigações contratuais. Dada a natureza do objeto, é fundamental garantir a regular entrega dos itens, que são essenciais para a manutenção dos serviços assistenciais de saúde pública. Empresas em situação de falência ou em processo de recuperação judicial podem apresentar restrições operacionais e financeiras que comprometam a execução regular do contrato, ocasionando riscos de inadimplemento, atrasos ou desabastecimento. Assim, a exigência encontra respaldo no art. 67, III da Lei nº 14.133/2021, e se alinha aos princípios da segurança jurídica, eficiência e interesse público, com o intuito de mitigar riscos e garantir a regularidade da execução contratual.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As quantidades estimadas do processo de licitação estão apresentadas no quadro

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO CATALÓGADA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE POR UNIDADE DEMANDANTE			QUANT.
				POLI I	POLI II	CER IV	
1	365335	BRINQUEDO, ALINHAVO DE ANIMAIS , 10 PLACAS PERFURADAS MEDINDO 20 X 20 CM, 8 PLACAS EM MDF DE 15,5 X 15,5 CM E 8 CADARÇOS COLORIDOS, CADA PLACA POSSUI PEQUENOS FUROS AO REDOR DAS FIGURAS DE ANIMAIS, PACOTE 3.0 UNIDADES.	PACOTE 3.0 UNIDADES	1	1	2	4
2	1239985	BRINQUEDO, ALINHAVO, VAGAO COM 12 MODELOS, PRODUZIDOS EM MDF E ILUSTRAÇÃO EM PLÁSTICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	1	2	4
3	8827010	MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, ALINHAVOS DE INICIAÇÃO, MDF, IMPRESSO EM SILK-SCREEN POLICROMIA, 10 PLACAS PERFURADAS, 10 CADARÇOS COLORIDOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. OBS.: ALINHAVOS DE INICIAÇÃO ALINHAVOS DE INICIAÇÃO: EM MDF, IMPRESSO EM SILK-SCREEN POLICROMIA, COM 10 PLACAS PERFURADAS E 10 CADARÇOS COLORIDOS.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	1	2	4
4	8827210	MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, ALINHAVOS DE NUMERAIS , MDF, 10 PLACAS PERFURADAS, 10 CADARÇOS COLORIDOS DE POLIÉSTER, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. OBS.: ALINHAVOS DE NUMERAIS ALINHAVOS DE NUMERAIS. EM MDF, COM 10 PLACAS PERFURADAS E 10 CADARÇOS COLORIDOS DE POLIÉSTER.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	1	2	4
5	8827210	MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, CONJUNTO DE ALINHAVOS DE VOGAIS , MDF, 5 PLACAS PERFURADAS, 5 CADARÇOS COLORIDOS DE POLIÉSTER, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. OBS.: CONJUNTO DE ALINHAVOS DE VOGAIS CONJUNTO DE ALINHAVOS DE VOGAIS CONFECCIONADO EM MDF, CONTENDO 5 PLACAS PERFURADAS E 5 CADARÇOS COLORIDOS DE POLIÉSTER, PARA O TRABALHO DE ALINHAVAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. QUANTIDADE DE PEÇAS: 5. DIMENSÕES (CADA PLACA): 10 X 15 CM.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	1	2	4
6	8827110	MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, ALINHAVOS DE MEIOS DE TRANSPORTE , MDF, 10 PLACAS PERFURADAS, 10 CADARÇOS COLORIDOS DE POLIÉSTER, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. OBS.: ALINHAVOS DE MEIOS DE TRANSPORTE ALINHAVOS DE MEIOS DE TRANSPORTE: EM MDF, COM 10 PLACAS PERFURADAS E 10 CADARÇOS COLORIDOS DE POLIÉSTER.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	1	2	4
7	1787206	BRINQUEDO, FANTOCHE DE MAO, ESPUMA REVESTIDA DE HELANCA, 50X50CM, PACOTE 5.0 UNIDADES.	PACOTE 5.0 UNIDADES	1	0	1	2



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

8	1787170	BRINQUEDO, FANTOCHES DE MAO, PLASTICO POLIPROPILENO, MODELOS VARIADOS, 50X50CM, PACOTE 5.0 UNIDADES.	PACOTE 5.0 UNIDADES	1	0	1	2
9	341061	BRINQUEDO, FANTOCHES, FAMILIA NEGRA, FELTRO, 07 PECAS, EMBALAGEM 1.0 JOGO.	EMBALAGEM 1.0 JOGO	1	0	1	2
10	999188	BRINQUEDO, TIPO FANTOCHE, TECIDO DE PELUCIA, FAMILIA BRANCA E NEGRA, ANIMAIS, CLASSICOS DA LITERATURA, CHAPEUZINHO VERMELHO, OS TRES PORQUINHOS, PETER PAN, BRANCA DE NEVE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	0	1	2
11	341088	BRINQUEDO, TIPO FANTOCHES DE ANIMAIS SELVAGENS, FELTRO, 07 PECAS, EMBALAGEM 1.0 JOGO.	EMBALAGEM 1.0 JOGO	1	0	1	2
12	-	MICROFONE SEM FIO 42 MHZ LARGURA DA BANDA, 1680 FREQUÊNCIAS SINTONIZÁVEIS UHF PARA RECEPÇÃO INTERFERÊNCIA LIVRE, FREQUÊNCIA SISTEMA DE BANCO DE DADOS APRIMORADO COM ATÉ 12 FREQUÊNCIAS COMPATÍVEIS, TOM SILENCIADOR PILOTO PARA ELIMINAR A INTERFERÊNCIA RF, FREQUÊNCIA APRIMORADA FAIXA AF, FAIXA DA ORIGEM, SENSIBILIDADE A GRAVAÇÕES E COMENTÁRIOS, SINCRONIZAÇÃO SEM FIO DO TRANSMISSOR ATRAVÉS DE INFRAVERMELHO, INTERFACE DE OPERAÇÃO FÁCIL, MENU DE UTILIZAÇÃO COM OPÇÕES DE MAIOR CONTROLE, VISOR GRÁFICO ILUMINADO, AUTOLOCK FUNÇÃO QUE EVITA MUDANÇAS ACIDENTAL DE CONFIGURAÇÕES, HDX COMPANDER PARA SOM CRISTALINO, INDICADOR DE BATERIA, MÓDULO FÁCIL MICROFONE PERMUTÁVEIS DE SÉRIE EVOLUÇÃO, FAIXA SEM FIO FREQUÊNCIA 615-698 MHZ.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	1	1	3

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

13	-	CAIXA DE SOM: CAIXA DE SOM COM SUPORTE. CAIXA ACÚSTICA ATIVA USB 08 POLEGADAS, APRESENTA ENTRADA PARA MICROFONE, CONTROLE DE GANHO MIC E LINHA INDEPENDENTE, ALÉM DE EQUALIZADOR CINCO BANDAS. ALTO - FALANTE 8 E DRIVER DE TITANIUM. POTÊNCIA MÍNIMA 350 W RMS, EQUALIZADOR DE GRAVE E AGUDO, CONTROLE DE GANHO INDEPENDENTE PARA ENTRADA DE LINHA E MICROFONE, CONTROLE DE VOLUME GERAL, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 100 HZ A 17 KHZ, SUPORTE PARA PAREDE PONTOS PARA FLY FIXAÇÃO, ALIMENTAÇÃO 110/220V (ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA), CHAVE LIGA/DESLIGA, ENTRADAS USB, MIC (P10 E XLR FÊMEA), LINE (RCA, XLR FÊMEA E MACHO), SAÍDAS LINE (P10 E XLR MACHO), CONTROLES ENTRADA USB COM VISOR (PLAY, PAUSE, STOP, AVANÇA, RETROCEDE, CONTÍNUO), MIC, LINE E MASTER, EQUALIZAÇÃO DE 5 BANDAS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	1	1	3
14	607029	VIOLAO, PARA ESTUDO, CORDAS EM NYLON, COM CAPTACAO ATIVA (ELETRO-ACUSTICO), AFINADOR ELETRONICO E TENSOR, MODELO CLASSICO, COR NATURAL, TAMANHO 39", DIMENSOES APROXIMADAS: 10,2 X 97,2 X 44 CM, UNIDADE 1.0 UNIDADE.	UNIDADE 1.0 UNIDADE	0	0	1	1
15	-	CORDAS PARA VIOLÃO DE NYLON. ESPECIFICAÇÕES: - JOGO COM 6 CORDAS - TENSÃO MÉDIA -REVESTIMENTO: BRONZE 65/35.	JOGO 1.0 UNIDADE	0	0	10	10
16	1146889	TECLADO, TIPO PSR S975 OU SIMILAR, CORPO COR PRETO, 61 TECLAS, TIPO ORGAN INICIAL TOUCH, DISPLAY TIPO VGA 7 INCH, LCD MEDINDO 320 X240 DOTS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: INTERFACE MIDI - COM RANHURA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA - COM RESPOSTA AO TOQUE - COM PEDAL SUSTAIN - COMPATIBILIDADE MIDI COM GM - COM GRAVADOR - COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO - COM CAPA ACOLCHOADA	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	0	1	1
17	-	SINOS DE METAL ESPECIFICAÇÕES: QUANTIDADE: (CONJUNTO COM 8 SINOS) - COLORIDOS - COM CÓDIGOS PARA AS NOTAS - MATERIAL (PLÁSTICO + METAL) - DIMENSÕES 8CM (3.1") POR 9CM (3.5").	KIT 1.0 UNIDADE	0	0	1	1
18	-	OVOS DE PERCUSSÃO: QUANTIDADE (KIT COM 5 OVOS) - DIÂMETRO 3,5 CM - COLORIDOS - MATERIAL (ABS).	KIT 1.0 UNIDADE	0	1	1	2
19	1013460	PANDEIRO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: - DIÂMETRO (10") - FORMA REDONDA - 5 PLATINELAS - MATERIAL (COURO DE ANIMAL) - CORPO DO INSTRUMENTO (MADEIRA) - 6 TARRAXAS PARA AFINAÇÃO - CHAVE PARA AFINAÇÃO.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	1	1	2



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

20	-	KALIMBA : QUANTIDADE (2) ESPECIFICAÇÕES: - 8 NOTAS MATERIAL DO CORPO (MADEIRA) MATERIAL DAS TECLAS (METAL).	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	1	2	3
21	-	XILOFONE: QUANTIDADE (2) ESPECIFICAÇÕES: - MATERIAL DO CORPO: MADEIRA -MATERIAL DAS TECLAS: MADEIRA -LARGURA X ALTURA: 22CM X 4CM -ESCALA MUSICAL: DIATÔNICA - QUANTIDADE DE TECLAS: 12 -BAQUETAS DE MADEIRA	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	1	2	3
22	1788543	BRINQUEDO, MARACA , INFANTIL , PLASTICO, 26 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	4	8
23	1661628	BRINQUEDO, BANDINHA , 10 INSTRUMENTOS MUSAIS, EMBALAGEM 1.0 CONJUNTO.	EMBALAGEM 1.0 CONJUNTO	1	0	1	2
24	1240026	BRINQUEDO, COMUNICACAO E EXPRESSAO LUDICA , 12 MODELOS DE BRINQUEDOS, PRODUZIDOS EM MDF E ILUSTRADO EM PLASTICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	4	8
25	1661583	BRINQUEDO, CONJUNTO DE FERRAMENTAS MEDICAS , PLASTICO ECOLOGICO, 13 PECAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	4	8
26	1239786	BRINQUEDO, CONSTRUCAO, LOGICA E PLANEJAMENTO , 13 MODELOS DE BRINQUEDOS, PRODUZIDOS EM MDF E ILUSTRACAO EM PLASTICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	4	8
27	1549926	BRINQUEDO, ENCAIXE DE PECAS E CHAVES , PLASTICO, EMBALAGEM 1.0 CONJUNTO.	EMBALAGEM 1.0 CONJUNTO	2	2	4	8
28	1158840	BRINQUEDO, PLASTICO, CARRINHO DE BONECA , EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	1	2	5
29	999158	BRINQUEDO, PLASTICO, CONJUNTO PARA COZINHA , 30 PECAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	3	7
30	12428410	BRINQUEDO, PSICOMOTRICIDADE PARA MESA OU CHAO PECAS ACOPLADAS EM TRILHOS , MDF, ILUSTRADO PLASTICO, AVULSO 1.0 UNIDADE.	AVULSO 1.0 UNIDADE	3	5	5	13
31	1239800	BRINQUEDO, PUXAR, ROLAR, EMPURRAR E ORGANIZAR , 8 MODELOS DE BRINQUEDOS, PRODUZIDOS EM MDF COM ILUSTRACAO EM PLASTICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	3	7

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

32	-	BRINQUEDO DE ENCAIXE MEU URSINHO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, ATÓXICO, CORES VARIADAS, COM DIVERSAS ARGOLAS QUE SE ENCAIXAM NUM PINO, ESTIMULA A PERCEPÇÃO VISUAL, A ATENÇÃO E CAPACIDADE DE COMPARAÇÃO, RACIOCÍNIO E COORDENAÇÃO MOTORA FINA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. COMPOSTO POR 01 PINO EM PLÁSTICO, 05 ARGOLAS DE DIFERENTES TAMANHOS E CORES EM PLÁSTICO E 01 URSINHO EM PLÁSTICO.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	1	2	5
33	1661618	BRINQUEDO, SIMULACAO DE BARBEARIA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	2	6
34	1328723	CONJUNTO MESA INFANTIL COM 4 CADEIRA COLORIDAS: MESA FORMATO QUADRADA COM BORDAS COLORIDAS TAMPO EM MDF 30MM, PÉS EM MADEIRA PINOS 30MM; ACABAMENTO EM VERNIZ; MESA COR BRANCA; CADEIRAS EM MADEIRA PINUS 30MM. CADEIRA CORES: VERDE, VERMELHO, AMARELO E TURQUESA; FORMATO QUADRADA. DIMENSÕES MÍNIMAS: MESA: ALTURA 55; LARGURA 60; PROFUNDIDADE 60 CM. DIMENSÕES MÍNIMAS CADEIRA: ALTURA 60; LARGURA 26; PROFUNDIDADE 31 CM. GARANTIA DO FABRICANTE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	3	1	4	8
35	1554649	JOGO EDUCATIVO, ALFABETO BRAILE, MDF, 27 PECAS, JOGO 1.0 UNIDADE.	JOGO 1.0 UNIDADE	1	1	2	4
36	888269	JOGO EDUCATIVO, ALFABETO EM LIBRAS, MDF, 66 PECAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	1	2	4
37	1563754	JOGO EDUCATIVO, ALFABETO MOVEI DEGRAU, MDF, 130 PECAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	2	2	5
38	1146440	JOGO EDUCATIVO, ALFABETO PARA SURDOS, 26 PECAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	1	2	5
39	1188267	JOGO EDUCATIVO, APRENDENDO OS OPOSTOS, MADEIRA MDF 24 OU 40 PECAS. EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	4	8
40	1154269	JOGO EDUCATIVO, ASSOCIACAO DE QUANTIDADES COM BRAILLE, BASE, HASTES, ARGOLAS PLASTICO COLORIDO, PECAS MDF COM NUMEROS, IMPRESSOS E ESCRITOS EM BRAILLE. ESPELHO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	5	5	12
41	1188300	JOGO EDUCATIVO, BAU HABILIDADES NA ALFABETIZACAO, 10 JOGOS, PECAS MDF, EMBALAGEM 1.0 CONJUNTO.	EMBALAGEM 1.0 CONJUNTO	1	2	4	7
42	1149934	JOGO EDUCATIVO, CAIXA DE ESCRITA SENSORIAL, MDF, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	4	8

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

43	888448	JOGO EDUCATIVO, CARA A CARA, 2 TABULEIROS PLASTICOS , 48 MOLDURAS PLASTICAS, 1 FOLHA COM 48 ROSTOS, 24 CARTAS DE ADIVINHACAO, 1 MANUAL DE INSTRUcoes, 4 PINOS MARCAPONTOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	5	9
44	1149984	JOGO EDUCATIVO, CARA DE QUE? , CARTOES COM EXPRESSOES FACIAIS,MDF, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	4	8
45	1735634	JOGO EDUCATIVO, CRENCAS, 50 FRASES PRA SEREM COMPLETADAS E AJUDAR VOCE A REGULAR AS EMOCOES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	4	8
46	1012676	JOGO EDUCATIVO, DESCOBRINDO AS CORES , 15 PECAS, MDF, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	4	8
47	1544340	JOGO EDUCATIVO, DOMINO A - Z , 31 PECAS, MADEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	4	8
48	1146410	JOGO EDUCATIVO, DOMINO ADAPTADO BRAILE , MDF, 28 PECAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	1	4	6
49	231010	JOGO EDUCATIVO, DOMINO DE ASSOCIACAO DE IDEIAS , CAIXA MADEIRA, 28 PECAS MDF, APROXIMADAMENTE 70 X 35 X 3 MM, UNIDADE 1.0 UNIDADE.	UNIDADE 1.0 UNIDADE	1	2	4	7
50	1735624	JOGO EDUCATIVO, HABILIDADES SOCIAIS, 100 QUESTOES PARA VOCE PENSAR SOBRE AS SUAS FORMAS DE SE RELACIONAR SOCIALMENTE , EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	6	10
51	1735286	JOGO EDUCATIVO, ICEBERG DA CNV, 01 BLOCO 30 FOLHAS PARA EXERCICIO , 01 ANEXO ICEBERG EXPLICATIVO, 01 ANEXO COMUNICACAO ALIENANTE DA VIDA X COMUNICACAO NAO VIOLENTA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	5	9
52	1550883	JOGO EDUCATIVO, IDENTIFICACAO, PAREAMENTO E LOCALIZACAO DE FIGURAS , PAPEL CARTAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	2	4	7
53	11498810	JOGO EDUCATIVO, IMAGEM E ESCRITA , 210 PECAS, 30 PLACAS, 180 LETRAS, CAIXA DE MADEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	2	3	6
54	1188237	JOGO EDUCATIVO, INFANTIL, QUE HORAS SAO AGORA? , RELOGIO PONTEIROS MOVEIS, CARTAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	2	4	7
55	1577763	JOGO EDUCATIVO, JOGO DE CARTAS - CARTOES DE CONVERSA , EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	4	8



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

56	1577753	JOGO EDUCATIVO, JOGO DE CARTAS - PERGUNTAS PARA INICIANTES , EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	4	8
57	1146430	JOGO EDUCATIVO, JOGO DE PERCEPCAO VISUAL , ADAPTADO PARA AUTISMO, CARTINHAS PLASTIFICADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	3	4	6	13
58	1735296	JOGO EDUCATIVO, JOGO DE PERCEPCAO VISUAL , ADAPTADO PARA AUTISMO, CARTINHAS PLASTIFICADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	5	5	12
59	1712759	JOGO EDUCATIVO, MEMORIA , TEMAS VARIADOS, MADEIRA, 24 PECAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	2	4	7
60	1560504	JOGO EDUCATIVO, MEMORIA , TEMAS VARIADOS, MADEIRA, 40 PECAS, 50X50X3MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	2	4	7
61	1154219	JOGO EDUCATIVO, QUEBRA CABECA DE FRUTAS E LEGUMES , MADEIRA, 55 PECAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	5	5	12
62	12138110	BRINQUEDO PEDAGOGICO - JOGO QUEBRA CABEÇA PARA CRIANÇAS ESPECIAIS . DESCRIÇÃO: JOGO QUEBRA CABEÇA INFANTIL, EM MDF, COM TEMÁTICAS DIVERSIFICADAS, CONTENDO 10 PEÇAS CADA JOGO. DIMENSÕES APROXIMADAS DAS PEÇAS: 28 X 18 CM	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	5	5	12
63	1146376	JOGO EDUCATIVO, QUEBRA CABECA SOLETRANDO , 48 PECAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE EM MDF.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	2	4	7
64	1146386	JOGO EDUCATIVO, QUEBRA CABECA VOGAIS , 18 PECAS, MDF EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	2	4	7
65	1151700	JOGO EDUCATIVO, QUEST JUNIOR , 1 TABULEIRO, 280 CARTAS NIVEL 1, 80 CARTAS NIVEL 2, 40 CARTAS DESAFIO, 4 PEOES, 1 AMPULHETA, 12 FICHAS BONUS VERDES, 4 FICHAS BONUS AZUIS E 1 FOLHETO	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	2	6
66	1735300	JOGO EDUCATIVO, RESOLVENDO CONFLITOS , 01 CARTA COM HABILIDADES, 04 DADOS, 52 CARTAS DE CONFLITO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	6	10
67	817273	MAMADEIRA , POLIPROPILENO, FRASCO INODORO, INQUEBRAVEL E TOTALMENTE ATOXICO, CAPACIDADE 240 ML, CORPO LISO, BICO CURTO DE SILICONE PURO, PERFURACAO FINA, GARGALO LISO, SEM ABAS, GRADUADA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	5	9



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

68	1735120	MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO, JOGO, IMAGINE ME , 24 CARTAS DE PERSONAGENS, 08 CARTAS DE EMOCOES, 01 CARTA INSTRUcoes, 01 CARTA ESPECIAL DE INTRODUCAO, DIMENSOES 7X9X1,5CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	5	9
69	882665	MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO, MONTANHA RUSSA , CONJUNTO DE ARAMADOS, MADEIRA E ARAME, DIFERENTES FORMAS E TAMANHOS TRIANGULAR, ESPIRAL, ACROBATICO, ENTRELACADO, ONDULAR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	5	9
70	12138310	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - JOGO DE MEMÓRIA PARA CRIANÇAS ESPECIAIS DESCRIÇÃO: JOGO MEMÓRIA, LINGUAGEM DE SINAIS DE LIBRA, EM MDF, CONTENDO 52 PEÇAS MEDINDO 5,2 X 5,2 CM. ALGUMAS PEÇAS SÃO SERIGRAFADAS COM FIGURAS DE LIBRAS E OUTRAS SERIGRAFADAS COM O ALFABETO. CADA PEÇA ESTÁ ASSOCIADA A UMA FIGURA CORRESPONDENTE. SENDO 26 PARES DE CADA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAIXA: 12,5 X 12,5 X 5 CM.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	5	9
71	1213775	MATERIAL DIDATICO-PEDAGOGICO, BRINQUEDO, PECAS DE MONTAR , CONJUNTO AMIGUINHOS 200 PECAS CADA, ANIMAIS, CORES E FORMATOS VARIADOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	5	5	12
72	1723890	MATERIAL DIDATICO-PEDAGOGICO, CARDS SOBRE SEXUALIDADE NA ADOLESCANCIA , 100 PECAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	4	8
73	1723916	MATERIAL DIDATICO-PEDAGOGICO, CARTAS SOBRE HABILIDADES SOCIAIS , 100 PECAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	4	8
74	1723264	MATERIAL DIDATICO-PEDAGOGICO, CARTAS SOBRE RELACAO FAMILIAR , 100 PECAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	4	8
75	1213536	MATERIAL DIDATICO-PEDAGOGICO, DOMINO PARA CRIANÇAS ESPECIAIS , MDF, 28 PECAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	4	8
76	1723880	MATERIAL DIDATICO-PEDAGOGICO, LIVRO EM CAIXA PARA AUTOCONHECIMENTO , 100 CARTAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	4	8



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

77	19417010	TATAME , E V A. COM ENCAIXE, DIMENSOES 1X1 M, ESPESSURA 40 MM, LARGURA DA BORDA 5 CM, COMPRIMENTO DA BORDA 3 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	60	60	60	180
78	1817910	CONJUNTO PARA TREINAMENTO FUNCIONAL , CHAPEUS, CORDA, ESCADA DE AGILIDADE, CONES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	4	2	8	14
79	-	TAPETE SENSORIAL UTILIZADO COMO RECURSO TERAPÊUTICO EM ATIVIDADES SENSORIAIS , DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA , FAZENDO O RECONHECIMENTO E O CONTATO COM NOVAS TEXTURAS EXPLORANDO SENSações , PROPRIOCEPÇÃO E TATO .MEDIDAS: 1,00 X 1,50 CM COM 12 TEXTURAS.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	0	1	2
80	-	TAPETE SENSORIAL UTILIZADO COMO RECURSO TERAPÊUTICO EM ATIVIDADES SENSORIAIS , DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA , FAZENDO O RECONHECIMENTO E O CONTATO COM NOVAS TEXTURAS EXPLORANDO SENSações , PROPRIOCEPÇÃO E TATO .MEDIDAS 1,00 X 1,90 CM COM 18 TEXTURAS.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	0	1	2
81	-	A TÁBUA DE ATIVIDADES DE VIDA DIÁRIA PERMITE AO PACIENTE TREINAR COMO ABRIR FECHADURAS DE VÁRIOS MODELOS, COLOCAR O PLUG EM UMA TOMADA, ASCENDER E APAGAR A LUZ, ABRIR E FECHAR UMA TORNEIRA, ABRIR E FECHAR CADEADO, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES QUE NECESSITEM DE UMA COORDENAÇÃO MOTORA MAIS AFINADA. INDICACADO PARA EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA E RETORNO DE MOVIMENTOS PARA PUNHO, MÃOS E DEDOS.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	0	1	2
82	-	MORDEDOR TERAPÊUTICO SENSORIAL , FERRAMENTA PARA MASTIGAR COM 3 SUPERFÍCIES DIFERENTES: UMA LISA, UMA COM SALIÊNCIAS CIRCULARES E OUTRA COM SALIÊNCIAS RETANGULARES. COMO TODOS OS MASTIGADORES VEM EM TRÊS NÍVEIS DE RESISTÊNCIA: PADRÃO / SUAVE, MÉDIO E FIRME .	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	3	2	4	9



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

83	-	CAIXA DE BRINCADEIRAS COM UM MONTE DE ATIVIDADES! ENCAIXE CADA PEÇA NO SEU LUGAR. PORTA ABRE E FECHA. A EMBALAGEM FAZ PARTE DA BRINCADEIRA, RECORTE, MONTE E BRINQUE! BRINCADEIRA COMPLETA PARA ESTIMULAR TODOS OS SENTIDOS DA CRIANÇA. DIVERSIDADE DE CORES, FORMAS E TEXTURAS. ESTIMULA A EXPERIÊNCIA SENSORIAL, INCENTIVA A EXPLORAÇÃO E NOVAS DESCOBERTAS. COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO, PESO: 0.490 KG DIMENSÕES (AXLXC): TAMANHO (LAP): 26 X 14 X 20 CM 1 CAIXA , 8 FIGURAS ,4 CHAVES E 1 ARGOLA.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	3	3	6	12
84	-	BRINQUEDO SENSORIAL BEBE INFANTIL MONTESSORI KIDINO CUBO DE ATIVIDADES EDUCATIVO 6 EM 1 ESTIMULAÇÃO SENSORIAL: COM 6 FACES DE ATIVIDADES, CADA UMA OFERECE UMA NOVA EXPERIÊNCIA SENSORIAL, DESDE CORES VIBRANTES ATÉ TEXTURAS DIVERSAS, IDEAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA PERCEPÇÃO VISUAL E TÁTIL. EDUCATIVO: CADA ATIVIDADE É PENSADA PARA ENSINAR CONCEITOS BÁSICOS DE FORMA LÚDICA, COMO NÚMEROS, LETRAS E ANIMAIS, INCENTIVANDO A CURIOSIDADE NATURAL DA CRIANÇA. PORTÁTIL: SEU DESIGN COMPACTO E A POSSIBILIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO TORNAM O CUBO FÁCIL DE TRANSPORTAR, PERFEITO PARA VIAGENS OU VISITAS A AMIGOS E FAMILIARES. DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES: AJUDA NO APRIMORAMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA FINA, RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS E RECONHECIMENTO DE FORMAS E CORES.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	3	3	6	12
85	1213765	LIVROS DE LITERATURA INCLUSIVA - INFANTIL DESCRIÇÃO: KIT COM 40 LIVROS, ACABAMENTO CARTONADO, COM FORMATOS DIFERENCIADOS: SONOROS, COM TEXTURA E BELAS ILUSTRAÇÕES, SENDO TODOS EM IDIOMA PORTUGUÊS, CONTENDO ISBN, SEJAM ELES: - 10 LIVROS SONOROS POP-UP COM TEMAS DIVERSOS COMO: CONHECENDO OS SONS DOS ANIMAIS; SOBRE O MUNDO DOS NÚMEROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: (A X L X C): 26 X 24,4 X 1,2 CM. - 10 LIVROS INCLUSIVOS COM TIPOS DIVERSOS COMO: LIVROS EM LIBRAS; LIVROS AMPLIADOS E LIVROS EM BRAILLE. DIMENSÕES APROXIMADAS: (A X L X C): 16 X 38 X 28 CM. - 20 LIVROS DIVERSOS EM QUE AS CRIANÇAS ENTREM EM CONTATO COM O MUNDO ANIMAL, O MUNDO DAS LETRAS, O MUNDO DOS NÚMEROS E O MUNDO DOS CONTOS INFANTIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: (A X LX C): 16 X 38 X 28CM. UNIDADE=KIT.		1	0	1	2



86	-	QUADRO PARA PINTURA: 01 CONJUNTO COMPOSTO POR 02 QUADROS MEDINDO 580MM X 470MM (1000MM DE ALTURA COM CAVALETE APROXIMADAMENTE).	CONJUNTO 2.0 UNIDADES.	1	1	2	4
87	-	PLACAS DE PARAFUSOS, BRINQUEDO EDUCATIVO EM MDF - TRABALHA O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA, A CAPACIDADE DE INTERPRETAÇÃO DE SEQUÊNCIAS LÓGICAS, O RECONHECIMENTO DAS CORES E FORMAS, A SOLUÇÃO DE PROBLEMAS, O AUTOCONTROLE E A BRINCADEIRA LIVRE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	1	1	3
88	1239975	BRINQUEDO, ARREMESSO DE BOLAS E ARGOLAS , PRODUZIDO EM MDF, ILUSTRACAO EM PLASTICO, 6 MODELOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	1	1	4
89	999138	BRINQUEDO, BONECA, CABECA VINIL, CORPO BRACO PERNAS PLASTICO, ALTURA 34 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	2	6
90	-	PESCARIA DIVERTIDA BRINQUEDO INFANTIL DE ENCAIXE EM MDF , COM ANIMAIS MARINHOS, VARINHA MAGNÉTICA.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	3	2	4	9
91	918128	BRINQUEDO, CAMINHAO DE BOMBEIROS , PLASTICO E FERRO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	1	1	4
92	1549727	BRINQUEDO, SONORO, TIPO CHOCALHO BABY , ANIMAIS, PLASTICO, EMBALAGEM 1.0 CONJUNTO.	EMBALAGEM 1.0 CONJUNTO	2	2	2	6
93	918108	BRINQUEDO CAMINHÃO CAÇAMBA , PLÁSTICO, DIVERSAS CORES, 1 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	1	1	4
94	-	BRINQUEDO SONORO QUE POSSUI DIVERSAS INTERAÇÕES DIDÁTICAS PARA DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA ATRAVÉS DAS PEÇAS COM TEXTURAS E MOVIMENTOS. É SUPER PRÁTICA E DE FÁCIL MANUSEIO, AO ABRIR E FECHAR A MELODIA É ACIONADA. TOCA DIVERSAS MELODIAS IDEAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA. OBSERVAÇÃO: FORMATOS VARIADOS: TELEFONES, ANIMAIS, CUBOS, CARRINHOS.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	3	2	4	9

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para viabilizar a contratação dos brinquedos terapêuticos e instrumentos musicais, foram avaliadas três alternativas de solução, considerando a legislação aplicável, a economicidade, a celeridade processual e a qualidade do fornecimento:

6.1. Cenário 1 – Realização de Licitação Própria na Modalidade Pregão Eletrônico



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

Descrição: Consiste na abertura de um procedimento licitatório próprio, na modalidade pregão eletrônico, para aquisição dos itens de forma direta pelo CPSMC.

Vantagens e Benefícios:

- **Ampla Competitividade:** Permite a participação de fornecedores de todo o território nacional, ampliando a concorrência e aumentando as chances de obter melhores preços.
- **Adequação Técnica:** O Termo de Referência pode ser elaborado sob medida para atender as necessidades das unidades demandantes, garantindo a aquisição de itens com as especificações exatas.
- **Transparência e Controle:** A modalidade eletrônica garante rastreabilidade das etapas e publicidade integral dos atos, reduzindo riscos de questionamentos.
- **Flexibilidade Negocial:** Possibilidade de negociação em tempo real para obtenção do menor preço, garantindo a proposta mais vantajosa para a Administração.

6.2. Cenário 2 – Adesão a Atas de Registro de Preços Existentes (Carona)

Descrição: Consiste em aderir a atas de registro de preços de outros órgãos públicos que já tenham licitado objetos compatíveis.

Vantagens e Benefícios:

- **Rapidez:** Reduz o tempo de tramitação, já que a fase de planejamento e licitação já foi realizada pelo órgão gerenciador da ata.
- **Redução de Custos Administrativos:** Dispensa a necessidade de promover procedimento licitatório próprio.
- **Previsibilidade:** Preços e fornecedores já estão previamente definidos, trazendo maior segurança jurídica e agilidade na contratação.

Limitações: Nem sempre as atas vigentes contemplam todos os itens ou atendem às especificações técnicas exatas necessárias para a reabilitação, o que pode comprometer a padronização dos atendimentos.

6.3. Cenário 3 – Aquisição via Dispensa de Licitação

Descrição: Aplicação de dispensa de licitação nos casos previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, como contratação direta por valor ou por situação de emergência.

Vantagens e Benefícios:

- **Celeridade Máxima:** Ideal para casos emergenciais em que há risco de descontinuidade de serviços essenciais.
- **Simplicidade Processual:** Reduz o número de etapas, garantindo resposta rápida a uma demanda imediata.

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

Limitações: Apesar do valor global está dentro limites legais para dispensa por valor aplicáveis aos Consórcios, entendemos que uma dispensa de licitação poderá de alguma forma, restringir a competitividade, uma vez que os prazos de publicações são mais curtos, podendo a administração obter preços menos vantajosos.

6.4. Fundamentação Técnica da Escolha pelo Cenário 1 – Pregão Eletrônico

Após a análise comparativa, o cenário 1 foi considerado o mais adequado, pois possibilita maior controle sobre o objeto licitado, garante ampla competitividade e atende ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa, previsto no art. 11, inciso IV da Lei nº 14.133/2021. A utilização do pregão eletrônico assegura maior transparência e publicidade dos atos, em conformidade com os princípios da isonomia e da eficiência administrativa.

Adicionalmente, a escolha deste cenário minimiza riscos de aquisição de materiais inadequados, uma vez que permite a especificação detalhada dos brinquedos e instrumentos musicais, assegurando que sejam compatíveis com as práticas de reabilitação, certificados pelo INMETRO e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis. Dessa forma, garante-se que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade do atendimento prestado às crianças nas unidades do CPSMC.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para se determinar o valor estimado da contratação foi feito inicialmente uma pesquisa de mercado utilizando preços disponíveis na internet, chegando ao valor de **R\$ 105.260,90 (cento e cinco mil, duzentos e sessenta reais e noventa centavos)**. Posteriormente, o Setor de Compras do CPSMC realizará pesquisa de mercado para se chegar ao valor de referência estimado da futura contratação.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO CATALÓGADA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE POR UNIDADE DEMANDANTE			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				POLI I	POLI II	CER IV			
1	365335	BRINQUEDO, ALINHAVO DE ANIMAIS, 10 PLACAS PERFURADAS MEDINDO 20 X 20 CM, 8 PLACAS EM MDF DE 15,5 X 15,5 CM E 8 CADARÇOS COLORIDOS, CADA PLACA POSSUI PEQUENOS FUIROS AO REDOR DAS FIGURAS DE ANIMAIS, PACOTE 3.0 UNIDADES.	PACOTE 3.0 UNIDADES	1	1	2	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
2	1239985	BRINQUEDO, ALINHAVO, VAGAO COM 12 MODELOS, PRODUZIDOS EM MDF E ILUSTRACAO EM PLASTICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	1	2	4	R\$ 149,90	R\$ 599,60



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

3	8827010	MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, ALINHAVOS DE INICIAÇÃO, MDF, IMPRESSO EM SILK-SCREEN POLICROMIA, 10 PLACAS PERFURADAS, 10 CADARÇOS COLORIDOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. OBS.: ALINHAVOS DE INICIAÇÃO ALINHAVOS DE INICIAÇÃO: EM MDF, IMPRESSO EM SILK-SCREEN POLICROMIA, COM 10 PLACAS PERFURADAS E 10 CADARÇOS COLORIDOS.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	1	2	4	R\$ 44,75	R\$ 179,00
4	8827210	MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, ALINHAVOS DE NUMERAIS , MDF, 10 PLACAS PERFURADAS, 10 CADARÇOS COLORIDOS DE POLIÉSTER, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. OBS.: ALINHAVOS DE NUMERAIS ALINHAVOS DE NUMERAIS. EM MDF, COM 10 PLACAS PERFURADAS E 10 CADARÇOS COLORIDOS DE POLIÉSTER.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	1	2	4	R\$ 44,75	R\$ 179,00
5	8827210	MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, CONJUNTO DE ALINHAVOS DE VOGAIS , MDF, 5 PLACAS PERFURADAS, 5 CADARÇOS COLORIDOS DE POLIÉSTER, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. OBS.: CONJUNTO DE ALINHAVOS DE VOGAIS CONJUNTO DE ALINHAVOS DE VOGAIS CONFECCIONADO EM MDF, CONTENDO 5 PLACAS PERFURADAS E 5 CADARÇOS COLORIDOS DE POLIÉSTER, PARA O TRABALHO DE ALINHAVAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. QUANTIDADE DE PEÇAS: 5. DIMENSÕES (CADA PLACA): 10 X 15 CM.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	1	2	4	R\$ 44,75	R\$ 179,00
6	8827110	MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, ALINHAVOS DE MEIOS DE TRANSPORTE , MDF, 10 PLACAS PERFURADAS, 10 CADARÇOS COLORIDOS DE POLIÉSTER, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. OBS.: ALINHAVOS DE MEIOS DE TRANSPORTE ALINHAVOS DE MEIOS DE TRANSPORTE: EM MDF, COM 10 PLACAS PERFURADAS E 10 CADARÇOS COLORIDOS DE POLIÉSTER.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	1	2	4	R\$ 44,75	R\$ 179,00
7	1787206	BRINQUEDO, FANTOCHE DE MAO, ESPUMA REVESTIDA DE HELANCA, 50X50CM, PACOTE 5.0 UNIDADES.	PACOTE 5.0 UNIDADES	1	0	1	2	R\$ 399,00	R\$ 798,00
8	1787170	BRINQUEDO, FANTOCHE DE MAO, PLÁSTICO POLIPROPILENO, MODELOS VARIADOS, 50X50CM, PACOTE 5.0 UNIDADES.	PACOTE 5.0 UNIDADES	1	0	1	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

9	341061	BRINQUEDO, FANTOCHES, FAMÍLIA NEGRA , FELTRO, 07 PECAS, EMBALAGEM 1.0 JOGO.	EMBALAGEM 1.0 JOGO	1	0	1	2	R\$ 278,73	R\$ 557,46
10	999188	BRINQUEDO, TIPO FANTOCHE , TECIDO DE PELUCIA, FAMÍLIA BRANCA E NEGRA , ANIMAIS, CLASSICOS DA LITERATURA, CHAPEUZINHO VERMELHO, OS TRES PORQUINHOS, PETER PAN, BRANCA DE NEVE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	0	1	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
11	341088	BRINQUEDO, TIPO FANTOCHES DE ANIMAIS SELVAGENS, FELTRO , 07 PECAS, EMBALAGEM 1.0 JOGO.	EMBALAGEM 1.0 JOGO	1	0	1	2	R\$ 344,00	R\$ 688,00
12	-	MICROFONE SEM FIO 42 MHZ LARGURA DA BANDA, 1680 FREQUÊNCIAS SINTONIZÁVEIS UHF PARA RECEPÇÃO INTERFERÊNCIA LIVRE, FREQUÊNCIA SISTEMA DE BANCO DE DADOS APRIMORADO COM ATÉ 12 FREQUÊNCIAS COMPATÍVEIS, TOM SILENCIADOR PILOTO PARA ELIMINAR A INTERFERÊNCIA RF, FREQUÊNCIA APRIMORADA FAIXA AF, FAIXA DA ORIGEM, SENSIBILIDADE A GRAVAÇÕES E COMENTÁRIOS, SINCRONIZAÇÃO SEM FIO DO TRANSMISSOR ATRAVÉS DE INFRAVERMELHO, INTERFACE DE OPERAÇÃO FÁCIL, MENU DE UTILIZAÇÃO COM OPÇÕES DE MAIOR CONTROLE, VISOR GRÁFICO ILUMINADO, AUTOLOCK FUNÇÃO QUE EVITA MUDANÇAS ACIDENTAL DE CONFIGURAÇÕES, HDX COMPANDER PARA SOM CRISTALINO, INDICADOR DE BATERIA, MÓDULO FÁCIL MICROFONE PERMUTÁVEIS DE SÉRIE EVOLUÇÃO, FAIXA SEM FIO FREQUÊNCIA 615-698 MHZ.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	1	1	3	R\$ 699,00	R\$ 2.097,00



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

13	-	CAIXA DE SOM: CAIXA DE SOM COM SUPORTE. CAIXA ACÚSTICA ATIVA USB 08 POLEGADAS, APRESENTA ENTRADA PARA MICROFONE, CONTROLE DE GANHO MIC E LINHA INDEPENDENTE, ALÉM DE EQUALIZADOR CINCO BANDAS. ALTO - FALANTE 8 E DRIVER DE TITANIUM. POTÊNCIA MÍNIMA 350 W RMS, EQUALIZADOR DE GRAVE E AGUDO, CONTROLE DE GANHO INDEPENDENTE PARA ENTRADA DE LINHA E MICROFONE, CONTROLE DE VOLUME GERAL, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 100 HZ A 17 KHZ, SUPORTE PARA PAREDE PONTOS PARA FLY FIXAÇÃO, ALIMENTAÇÃO 110/220V (ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA), CHAVE LIGA/DESLIGA, ENTRADAS USB, MIC (P10 E XLR FÊMEA), LINE (RCA, XLR FÊMEA E MACHO), SAÍDAS LINE (P10 E XLR MACHO), CONTROLES ENTRADA USB COM VISOR (PLAY, PAUSE, STOP, AVANÇA, RETROCEDE, CONTÍNUO), MIC, LINE E MASTER, EQUALIZAÇÃO DE 5 BANDAS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	1	1	3	R\$ 2.374,00	R\$ 7.122,00
14	607029	VIOLAO , PARA ESTUDO, CORDAS EM NYLON, COM CAPTACAO ATIVA (ELETRO-ACUSTICO), AFINADOR ELETRONICO E TENSOR. MODELO CLASSICO, COR NATURAL, TAMANHO 39", DIMENSOES APROXIMADAS: 10,2 X 97,2 X 44 CM, UNIDADE 1.0 UNIDADE.	UNIDADE 1.0 UNIDADE	0	0	1	1	R\$ 960,30	R\$ 960,30
15	-	CORDAS PARA VIOLÃO DE NYLON . ESPECIFICAÇÕES: - JOGO COM 6 CORDAS - TENSÃO MÉDIA - REVESTIMENTO: BRONZE 65/35.	JOGO 1.0 UNIDADE	0	0	10	10	R\$ 37,90	R\$ 379,00
16	1146889	TECLADO , TIPO PSR S975 OU SIMILAR, CORPO COR PRETO, 61 TECLAS, TIPO ORGAN INICIAL TOUCH, DISPLAY TIPO VGA 7 INCH, LCD MEDINDO 320 X240 DOTS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: INTERFACE MIDI - COM RANHURA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA - COM RESPOSTA AO TOQUE - COM PEDAL SUSTAIN - COMPATIBILIDADE MIDI COM GM - COM GRAVADOR - COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO - COM CAPA ACOLCHOADA	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	0	1	1	R\$ 4.999,97	R\$ 4.999,97

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

17	-	SINOS DE METAL ESPECIFICAÇÕES: QUANTIDADE: (CONJUNTO COM 8 SINOS) - COLORIDOS - COM CÓDIGOS PARA AS NOTAS - MATERIAL (PLÁSTICO + METAL) - DIMENSÕES 8CM (3.1") POR 9CM (3.5").	KIT 1.0 UNIDADE	0	0	1	1	R\$ 463,90	R\$ 463,90
18	-	OVOS DE PERCUSSÃO: QUANTIDADE (KIT COM 5 OVOS) - DIÂMETRO 3,5 CM - COLORIDOS - MATERIAL (ABS).	KIT 1.0 UNIDADE	0	1	1	2	R\$ 64,90	R\$ 129,80
19	1013460	PANDEIRO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: - DIÂMETRO (10") - FORMA REDONDA - 5 PLATINELAS - MATERIAL (COURO DE ANIMAL) - CORPO DO INSTRUMENTO (MADEIRA) - 6 TARRAXAS PARA AFINAÇÃO - CHAVE PARA AFINAÇÃO.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	1	1	2	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
20	-	KALIMBA : QUANTIDADE (2) ESPECIFICAÇÕES: - 8 NOTAS MATERIAL DO CORPO (MADEIRA) MATERIAL DAS TECLAS (METAL).	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	1	2	3	R\$ 150,49	R\$ 451,47
21	-	XILOFONE: QUANTIDADE (2) ESPECIFICAÇÕES: - MATERIAL DO CORPO: MADEIRA - MATERIAL DAS TECLAS: MADEIRA - LARGURA X ALTURA: 22CM X 4CM - ESCALA MUSICAL: DIATÔNICA - QUANTIDADE DE TECLAS: 12 - BAQUETAS DE MADEIRA	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	1	2	3	R\$ 185,59	R\$ 556,77
22	1788543	BRINQUEDO, MARACA, INFANTIL, PLÁSTICO, 26 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	4	8	R\$ 19,64	R\$ 157,12
23	1661628	BRINQUEDO, BANDINHA, 10 INSTRUMENTOS MÚSICAIS, EMBALAGEM 1.0 CONJUNTO.	EMBALAGEM 1.0 CONJUNTO	1	0	1	2	R\$ 399,27	R\$ 798,54
24	1240026	BRINQUEDO, COMUNICACAO E EXPRESSAO LUDICA, 12 MODELOS DE BRINQUEDOS, PRODUZIDOS EM MDF E ILUSTRADO EM PLÁSTICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	4	8	R\$ 68,00	R\$ 544,00
25	1661583	BRINQUEDO, CONJUNTO DE FERRAMENTAS MEDICAS, PLÁSTICO ECOLÓGICO, 13 PECAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	4	8	R\$ 49,99	R\$ 399,92
26	1239786	BRINQUEDO, CONSTRUCAO, LOGICA E PLANEJAMENTO, 13 MODELOS DE BRINQUEDOS, PRODUZIDOS EM MDF E ILUSTRACAO EM PLÁSTICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	4	8	R\$ 53,30	R\$ 426,40
27	1549926	BRINQUEDO, ENCAIXE DE PECAS E CHAVES, PLÁSTICO, EMBALAGEM 1.0 CONJUNTO.	EMBALAGEM 1.0 CONJUNTO	2	2	4	8	R\$ 149,99	R\$ 1.199,92
28	1158840	BRINQUEDO, PLÁSTICO, CARRINHO DE BONECA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	1	2	5	R\$ 65,47	R\$ 327,35



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

29	999158	BRINQUEDO, PLÁSTICO, CONJUNTO PARA COZINHA, 30 PECAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	3	7	R\$ 74,37	R\$ 520,59
30	12428410	BRINQUEDO, PSICOMOTRICIDADE PARA MESA OU CHÃO PECAS ACOPLADAS EM TRILHOS, MDF, ILUSTRADO PLÁSTICO, AVULSO 1.0 UNIDADE.	AVULSO 1.0 UNIDADE	3	5	5	13	R\$ 560,00	R\$ 7.280,00
31	1239800	BRINQUEDO, PUXAR, ROLAR, EMPURRAR E ORGANIZAR, 8 MODELOS DE BRINQUEDOS, PRODUZIDOS EM MDF COM ILUSTRACAO EM PLÁSTICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	3	7	R\$ 449,00	R\$ 3.143,00
32	-	BRINQUEDO DE ENCAIXE MEU URSINHO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, ATÓXICO, CORES VARIADAS, COM DIVERSAS ARGOLAS QUE SE ENCAIXAM NUM PINO, ESTIMULA A PERCEPÇÃO VISUAL, A ATENÇÃO E CAPACIDADE DE COMPARAÇÃO, RACIOCÍNIO E COORDENAÇÃO MOTORA FINA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. COMPOSTO POR 01 PINO EM PLÁSTICO, 05 ARGOLAS DE DIFERENTES TAMANHOS E CORES EM PLÁSTICO E 01 URSINHO EM PLÁSTICO.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	1	2	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00
33	1661618	BRINQUEDO, SIMULACAO DE BARBEARIA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	2	6	R\$ 94,40	R\$ 566,40
34	1328723	CONJUNTO MESA INFANTIL COM 4 CADEIRA COLORIDAS: MESA FORMATO QUADRADA COM BORDAS COLORIDAS TAMPO EM MDF 30MM, PÉS EM MADEIRA PINOS 30MM; ACABAMENTO EM VERNIZ; MESA COR BRANCA; CADEIRAS EM MADEIRA PINUS 30MM. CADEIRA CORES: VERDE, VERMELHO, AMARELO E TURQUESA; FORMATO QUADRADA. DIMENSÕES MÍNIMAS: MESA: ALTURA 55; LARGURA 60; PROFUNDIDADE 60 CM. DIMENSÕES MÍNIMAS CADEIRA: ALTURA 60; LARGURA 26; PROFUNDIDADE 31 CM. GARANTIA DO FABRICANTE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	3	1	4	8	R\$ 620,00	R\$ 4.960,00
35	1554649	JOGO EDUCATIVO, ALFABETO BRAILE, MDF, 27 PECAS, JOGO 1.0 UNIDADE.	JOGO 1.0 UNIDADE	1	1	2	4	R\$ 108,00	R\$ 432,00
36	888269	JOGO EDUCATIVO, ALFABETO EM LIBRAS, MDF, 66 PECAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	1	2	4	R\$ 149,00	R\$ 596,00
37	1563754	JOGO EDUCATIVO, ALFABETO MOVEL DEGRAU, MDF, 130 PECAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	2	2	5	R\$ 171,60	R\$ 858,00



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

38	1146440	JOGO EDUCATIVO, ALFABETO PARA SURDOS, 26 PECAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	1	2	5	R\$ 59,33	R\$ 296,65
39	1188267	JOGO EDUCATIVO, APRENDENDO OS OPOSTOS, MADEIRA MDF 24 OU 40 PECAS. EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	4	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00
40	1154269	JOGO EDUCATIVO, ASSOCIACAO DE QUANTIDADES COM BRAILLE, BASE, HASTES, ARGOLAS PLASTICO COLORIDO, PECAS MDF COM NUMEROS, IMPRESSOS E ESCRITOS EM BRAILLE. ESPELHO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	5	5	12	R\$ 86,66	R\$ 1.039,92
41	1188300	JOGO EDUCATIVO, BAU HABILIDADES NA ALFABETIZACAO, 10 JOGOS, PECAS MDF, EMBALAGEM 1.0 CONJUNTO.	EMBALAGEM 1.0 CONJUNTO	1	2	4	7	R\$ 602,87	R\$ 4.220,09
42	1149934	JOGO EDUCATIVO, CAIXA DE ESCRITA SENSORIAL, MDF, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	4	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
43	888448	JOGO EDUCATIVO, CARA A CARA, 2 TABULEIROS PLASTICOS, 48 MOLDURAS PLASTICAS, 1 FOLHA COM 48 ROSTOS, 24 CARTAS DE ADIVINHACAO, 1 MANUAL DE INSTRUCOES, 4 PINOS MARCAPONTOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	5	9	R\$ 66,60	R\$ 599,40
44	1149984	JOGO EDUCATIVO, CARA DE QUE?, CARTOES COM EXPRESSOES FACIAIS, MDF, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	4	8	R\$ 59,20	R\$ 473,60
45	1735634	JOGO EDUCATIVO, CRENCAS, 50 FRASES PRA SEREM COMPLETADAS E AJUDAR VOCE A REGULAR AS EMOCOES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	4	8	R\$ 37,98	R\$ 303,84
46	1012676	JOGO EDUCATIVO, DESCOBRINDO AS CORES, 15 PECAS, MDF, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	4	8	R\$ 135,00	R\$ 1.080,00
47	1544340	JOGO EDUCATIVO, DOMINO A - Z, 31 PECAS, MADEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	4	8	R\$ 38,00	R\$ 304,00
48	1146410	JOGO EDUCATIVO, DOMINO ADAPTADO BRAILE, MDF, 28 PECAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	1	4	6	R\$ 65,00	R\$ 390,00
49	231010	JOGO EDUCATIVO, DOMINO DE ASSOCIACAO DE IDEIAS, CAIXA MADEIRA, 28 PECAS MDF, APROXIMADAMENTE 70 X 35 X 3 MM, UNIDADE 1.0 UNIDADE.	UNIDADE 1.0 UNIDADE	1	2	4	7	R\$ 41,60	R\$ 291,20
50	1735624	JOGO EDUCATIVO, HABILIDADES SOCIAIS, 100 QUESTOES PARA VOCE PENSAR SOBRE AS SUAS FORMAS DE SE RELACIONAR SOCIALMENTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	6	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

51	1735286	JOGO EDUCATIVO, ICEBERG DA CNV, 01 BLOCO 30 FOLHAS PARA EXERCÍCIO , 01 ANEXO ICEBERG EXPLICATIVO, 01 ANEXO COMUNICACAO ALIENANTE DA VIDA X COMUNICACAO NAO VIOLENTA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	5	9	R\$ 99,00	R\$ 891,00
52	1550883	JOGO EDUCATIVO, IDENTIFICACAO, PAREAMENTO E LOCALIZACAO DE FIGURAS , PAPEL CARTAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	2	4	7	R\$ 42,70	R\$ 298,90
53	11498810	JOGO EDUCATIVO, IMAGEM E ESCRITA , 210 PECAS, 30 PLACAS, 180 LETRAS, CAIXA DE MADEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	2	3	6	R\$ 163,00	R\$ 978,00
54	1188237	JOGO EDUCATIVO, INFANTIL, QUE HORAS SAO AGORA? , RELOGIO PONTEIROS MOVEIS, CARTAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	2	4	7	R\$ 50,00	R\$ 350,00
55	1577763	JOGO EDUCATIVO, JOGO DE CARTAS - CARTOES DE CONVERSA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	4	8	R\$ 34,84	R\$ 278,72
56	1577753	JOGO EDUCATIVO, JOGO DE CARTAS - PERGUNTAS PARA INICIANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	4	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
57	1146430	JOGO EDUCATIVO, JOGO DE PERCEPCAO VISUAL , ADAPTADO PARA AUTISMO, CARTINHAS PLASTIFICADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	3	4	6	13	R\$ 65,00	R\$ 845,00
58	1735296	JOGO EDUCATIVO, JOGO DE PERCEPCAO VISUAL , ADAPTADO PARA AUTISMO, CARTINHAS PLASTIFICADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	5	5	12	R\$ 99,00	R\$ 1.188,00
59	1712759	JOGO EDUCATIVO, MEMORIA , TEMAS VARIADOS, MADEIRA, 24 PECAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	2	4	7	R\$ 45,00	R\$ 315,00
60	1560504	JOGO EDUCATIVO, MEMORIA , TEMAS VARIADOS, MADEIRA, 40 PECAS, 50X50X3MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	2	4	7	R\$ 50,00	R\$ 350,00
61	1154219	JOGO EDUCATIVO, QUEBRA CABECA DE FRUTAS E LEGUMES , MADEIRA, 55 PECAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	5	5	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00
62	12138110	BRINQUEDO PEDAGOGICO - JOGO QUEBRA CABECA PARA CRIANÇAS ESPECIAIS . DESCRIÇÃO: JOGO QUEBRA CABECA INFANTIL, EM MDF, COM TEMÁTICAS DIVERSIFICADAS, CONTENDO 10 PEÇAS CADA JOGO. DIMENSÕES APROXIMADAS DAS PEÇAS: 28 X 18 CM	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	5	5	12	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

63	1146376	JOGO EDUCATIVO, QUEBRA CABECA SOLETRANDO , 48 PECAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE EM MDF.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	2	4	7	R\$ 60,00	R\$ 420,00
64	1146386	JOGO EDUCATIVO, QUEBRA CABECA VOGAIS , 18 PECAS, MDF EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	2	4	7	R\$ 48,00	R\$ 336,00
65	1151700	JOGO EDUCATIVO, QUEST JUNIOR , 1 TABULEIRO, 280 CARTAS NIVEL 1, 80 CARTAS NIVEL 2, 40 CARTAS DESAFIO, 4 PEOES, 1 AMPULHETA, 12 FICHAS BONUS VERDES, 4 FICHAS BONUS AZUIS E 1 FOLHETO	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	2	6	R\$ 89,00	R\$ 534,00
66	1735300	JOGO EDUCATIVO, RESOLVENDO CONFLITOS , 01 CARTA COM HABILIDADES, 04 DADOS, 52 CARTAS DE CONFLITO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	6	10	R\$ 113,00	R\$ 1.130,00
67	817273	MAMADEIRA , POLIPROPILENO, FRASCO INODORO, INQUEBRAVEL E TOTALMENTE ATOXICO, CAPACIDADE 240 ML, CORPO LISO, BICO CURTO DE SILICONE PURO, PERFURACAO FINA, GARGALO LISO, SEM ABAS, GRADUADA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	5	9	R\$ 21,51	R\$ 193,59
68	1735120	MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO, JOGO, IMAGINE ME , 24 CARTAS DE PERSONAGENS, 08 CARTAS DE EMOCoes, 01 CARTA INSTRUcoes, 01 CARTA ESPECIAL DE INTRODUCAO, DIMENsoES 7X9X1,5CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	5	9	R\$ 60,00	R\$ 540,00
69	882665	MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO, MONTANHA RUSSA , CONJUNTO DE ARAMADOS, MADEIRA E ARAME, DIFERENTES FORMAS E TAMANHOS TRIANGULAR, ESPIRAL, ACROBATICO, ENTRELACADO, ONDULAR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	5	9	R\$ 293,50	R\$ 2.641,50
70	12138310	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - JOGO DE MEMÓRIA PARA CRIANÇAS ESPECIAIS DESCRIÇÃO: JOGO MEMÓRIA, LINGUAGEM DE SINAIS DE LIBRA, EM MDF, CONTENDO 52 PEÇAS MEDINDO 5,2 X 5,2 CM. ALGUMAS PEÇAS SÃO SERIGRAFADAS COM FIGURAS DE LIBRAS E OUTRAS SERIGRAFADAS COM O ALFABETO. CADA PEÇA ESTÁ ASSOCIADA A UMA FIGURA CORRESPONDENTE. SENDO 26 PARES DE CADA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAIXA: 12,5 X 12,5 X 5 CM.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	5	9	R\$ 65,00	R\$ 585,00



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

71	1213775	MATERIAL DIDATICO-PEDAGOGICO, BRINQUEDO, PECAS DE MONTAR , CONJUNTO AMIGUINHOS 200 PECAS CADA, ANIMAIS, CORES E FORMATOS VARIADOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	5	5	12	R\$ 295,00	R\$ 3.540,00
72	1723890	MATERIAL DIDATICO-PEDAGOGICO, CARDS SOBRE SEXUALIDADE NA ADOLESCANCIA , 100 PECAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	4	8	R\$ 79,38	R\$ 635,04
73	1723916	MATERIAL DIDATICO-PEDAGOGICO, CARTAS SOBRE HABILIDADES SOCIAIS , 100 PECAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	4	8	R\$ 53,90	R\$ 431,20
74	1723264	MATERIAL DIDATICO-PEDAGOGICO, CARTAS SOBRE RELACAO FAMILIAR , 100 PECAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	4	8	R\$ 85,50	R\$ 684,00
75	1213536	MATERIAL DIDATICO-PEDAGOGICO, DOMINO PARA CRIANCAS ESPECIAIS , MDF, 28 PECAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	4	8	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
76	1723880	MATERIAL DIDATICO-PEDAGOGICO, LIVRO EM CAIXA PARA AUTOCONHECIMENTO , 100 CARTAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	4	8	R\$ 132,00	R\$ 1.056,00
77	19417010	TATAME , E V A, COM ENCAIXE, DIMENSOES 1X1 M, ESPESSURA 40 MM, LARGURA DA BORDA 5 CM, COMPRIMENTO DA BORDA 3 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	60	60	60	180	R\$ 70,00	R\$ 12.600,00
78	1817910	CONJUNTO PARA TREINAMENTO FUNCIONAL , CHAPEUS, CORDA, ESCADA DE AGILIDADE, CONES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	4	2	8	14	R\$ 119,00	R\$ 1.666,00
79	-	TAPETE SENSORIAL UTILIZADO COMO RECURSO TERAPÊUTICO EM ATIVIDADES SENSORIAIS , DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA , FAZENDO O RECONHECIMENTO E O CONTATO COM NOVAS TEXTURAS EXPLORANDO SENSações , PROPRIOCEPÇÃO E TATO .MEDIDAS: 1,00 X 1,50 CM COM 12 TEXTURAS.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	0	1	2	R\$ 288,00	R\$ 576,00



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

80	-	TAPETE SENSORIAL UTILIZADO COMO RECURSO TERAPÊUTICO EM ATIVIDADES SENSORIAIS, DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA, FAZENDO O RECONHECIMENTO E O CONTATO COM NOVAS TEXTURAS EXPLORANDO SENSACÕES, PROPRIOCEPÇÃO E TATO. MEDIDAS 1,00 X 1,90 CM COM 18 TEXTURAS.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	0	1	2	R\$ 399,00	R\$ 798,00
81	-	A TÁBUA DE ATIVIDADES DE VIDA DIÁRIA PERMITE AO PACIENTE TREINAR COMO ABRIR FECHADURAS DE VÁRIOS MODELOS, COLOCAR O PLUG EM UMA TOMADA, ASCENDER E APAGAR A LUZ, ABRIR E FECHAR UMA TORNEIRA, ABRIR E FECHAR CADEADO, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES QUE NECESSITEM DE UMA COORDENAÇÃO MOTORA MAIS AFINADA. INDICACADO PARA EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA E RETORNO DE MOVIMENTOS PARA PUNHO, MÃOS E DEDOS.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	0	1	2	R\$ 539,00	R\$ 1.078,00
82	-	MORDEDOR TERAPÊUTICO SENSORIAL , FERRAMENTA PARA MASTIGAR COM 3 SUPERFÍCIES DIFERENTES: UMA LISA, UMA COM SALIÊNCIAS CIRCULARES E OUTRA COM SALIÊNCIAS RETANGULARES. COMO TODOS OS MASTIGADORES VEM EM TRÊS NÍVEIS DE RESISTÊNCIA: PADRÃO / SUAVE, MÉDIO E FIRME.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	3	2	4	9	R\$ 139,00	R\$ 1.251,00
83	-	CAIXA DE BRINCADEIRAS COM UM MONTE DE ATIVIDADES! ENCAIXE CADA PEÇA NO SEU LUGAR. PORTA ABRE E FECHA. A EMBALAGEM FAZ PARTE DA BRINCADEIRA, RECORTE, MONTE E BRINQUE! BRINCADEIRA COMPLETA PARA ESTIMULAR TODOS OS SENTIDOS DA CRIANÇA. DIVERSIDADE DE CORES, FORMAS E TEXTURAS. ESTIMULA A EXPERIÊNCIA SENSORIAL, INCENTIVA A EXPLORAÇÃO E NOVAS DESCOBERTAS. COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO, PESO: 0.490 KG DIMENSÕES (AXLXC): TAMANHO (LAP): 26 X 14 X 20 CM 1 CAIXA, 8 FIGURAS, 4 CHAVES E 1 ARGOLA.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	3	3	6	12	R\$ 123,00	R\$ 1.476,00



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

84	-	BRINQUEDO SENSORIAL BEBE INFANTIL MONTESSORI KIDINO CUBO DE ATIVIDADES EDUCATIVO 6 EM 1 ESTIMULAÇÃO SENSORIAL: COM 6 FACES DE ATIVIDADES, CADA UMA OFERECE UMA NOVA EXPERIÊNCIA SENSORIAL, DESDE CORES VIBRANTES ATÉ TEXTURAS DIVERSAS, IDEAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA PERCEPÇÃO VISUAL E TÁTIL. EDUCATIVO: CADA ATIVIDADE É PENSADA PARA ENSINAR CONCEITOS BÁSICOS DE FORMA LÚDICA, COMO NÚMEROS, LETRAS E ANIMAIS, INCENTIVANDO A CURIOSIDADE NATURAL DA CRIANÇA. PORTÁTIL: SEU DESIGN COMPACTO E A POSSIBILIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO TORNAM O CUBO FÁCIL DE TRANSPORTAR, PERFEITO PARA VIAGENS OU VISITAS A AMIGOS E FAMILIARES. DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES: AJUDA NO APRIMORAMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA FINA, RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS E RECONHECIMENTO DE FORMAS E CORES.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	3	3	6	12	R\$ 59,00	R\$ 708,00
85	-	QUADRO PARA PINTURA: 01 CONJUNTO COMPOSTO POR 02 QUADROS MEDINDO 580MM X 470MM (1000MM DE ALTURA COM CAVALETE APROXIMADAMENTE).	CONJUNTO 2.0 UNIDADES.	1	1	2	4	R\$ 289,60	R\$ 1.158,40
86	-	PLACAS DE PARAFUSOS, BRINQUEDO EDUCATIVO EM MDF - TRABALHA O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA, A CAPACIDADE DE INTERPRETAÇÃO DE SEQUÊNCIAS LÓGICAS, O RECONHECIMENTO DAS CORES E FORMAS, A SOLUÇÃO DE PROBLEMAS, O AUTOCONTROLE E A BRINCADEIRA LIVRE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	1	1	3	R\$ 189,99	R\$ 569,97
87	1239975	BRINQUEDO, ARREMESSO DE BOLAS E ARGOLAS. PRODUZIDO EM MDF, ILUSTRAÇÃO EM PLÁSTICO, 6 MODELOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	1	1	4	R\$ 217,00	R\$ 868,00
88	999138	BRINQUEDO, BONECA, CABECA VINIL, CORPO BRANCO PERNAS PLÁSTICO, ALTURA 34 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	2	6	R\$ 47,99	R\$ 287,94
89	-	PESCARIA DIVERTIDA BRINQUEDO INFANTIL DE ENCAIXE EM MDF, COM ANIMAIS MARINHOS, VARINHA MAGNÉTICA.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	3	2	4	9	R\$ 72,59	R\$ 653,31

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

90	918128	BRINQUEDO, CAMINHAO DE BOMBEIROS, PLASTICO E FERRO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	1	1	4	R\$ 69,67	R\$ 278,68
91	1549727	BRINQUEDO, SONORO, TIPO CHOCALHO BABY, ANIMAIS, PLASTICO, EMBALAGEM 1.0 CONJUNTO.	EMBALAGEM 1.0 CONJUNTO	2	2	2	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
92	918108	BRINQUEDO CAMINHÃO CACAMBA, PLÁSTICO, DIVERSAS CORES, 1 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	1	1	4	R\$ 45,11	R\$ 180,44
93	-	BRINQUEDO SONORO QUE POSSUI DIVERSAS INTERAÇÕES DIDÁTICAS PARA DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA ATRAVÉS DAS PEÇAS COM TEXTURAS E MOVIMENTOS. É SUPER PRÁTICA E DE FÁCIL MANUSEIO, AO ABRIR E FECHAR A MELODIA É ACIONADA. TOCA DIVERSAS MELODIAS IDEAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA. OBSERVAÇÃO: FORMATOS VARIADOS: TELEFONES, ANIMAIS, CUBOS, CARRINHOS.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	3	2	4	9	R\$ 122,00	R\$ 1.098,00
Valor Global Estimado								R\$ 103.110,90	

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução escolhida será a licitação, na modalidade **Pregão** na forma **Eletrônica**, será considerado vencedora a empresa que ofertar o **Menor Preço** das propostas com modo de disputa **Aberto e Fechado**.

O critério de menor preço encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, aplicável quando o objeto da contratação possui especificações objetivamente definidas e não exige avaliação técnica complexa para identificar a proposta mais vantajosa.

Esse critério mostra-se adequado para a aquisição de brinquedos terapêuticos e instrumentos musicais padronizados, cujas especificações podem ser claramente definidas no termo de referência, permitindo uma comparação objetiva entre as propostas. Os principais benefícios incluem:

- **Racionalização do gasto público:** Prioriza a proposta mais econômica, garantindo a otimização dos recursos em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência.
- **Facilidade de comparação entre propostas:** Requisitos técnicos pré-definidos simplificam a análise das ofertas.
- **Redução de riscos de subjetividade:** A decisão baseada exclusivamente no menor preço diminui interpretações subjetivas e garante maior lisura ao certame.
- **Ampliação da concorrência:** O critério incentiva a participação de mais licitantes, promovendo competitividade e possível redução de preços.

Motivos para a não adoção do SRP:

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

- **Demanda não contínua:** A aquisição dos brinquedos e instrumentos não ocorre de forma recorrente e regular, mas sim em quantidade definida, o que torna mais vantajoso realizar uma contratação direta e integral.
- **Aquisição planejada e definida:** O levantamento prévio identificou a quantidade necessária de cada item, o que dispensa a flexibilidade típica do registro de preços.
- **Otimização do processo:** A contratação direta por pregão eletrônico elimina a necessidade de futuras adesões ou compras fracionadas, reduzindo custos administrativos.
- **Adequação ao princípio da eficiência:** A aquisição integral em uma única licitação assegura agilidade no atendimento das necessidades das unidades de saúde e evita a complexidade da gestão de uma ata de registro de preços.

Diante dos fatores apresentados, conclui-se que a não utilização do Sistema de Registro de Preços é a alternativa mais vantajosa. A contratação por meio de pregão eletrônico, utilizando o critério de julgamento pelo menor preço, garante economicidade, eficiência e segurança administrativa, atendendo aos princípios que regem as licitações e contratos no âmbito da Administração Pública.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A não adoção do parcelamento é justificada pela necessidade de assegurar a compatibilidade, a integração e a sinergia entre todos os itens a serem adquiridos. Trata-se de um conjunto de materiais que, embora diversos, devem funcionar de forma complementar para o pleno desenvolvimento das atividades terapêuticas. Parcelar a licitação em itens individuais poderia resultar na contratação de fornecedores diferentes, o que aumentaria o risco de incompatibilidade de materiais, variação na qualidade dos produtos ou atrasos na entrega, comprometendo a eficácia e a uniformidade dos tratamentos oferecidos nas unidades de saúde.

Dessa forma, em vez do parcelamento completo, a solução mais adequada é a utilização do critério de julgamento de menor preço por grupos. O agrupamento dos itens por categoria permite que a Administração se beneficie da especialização dos licitantes em cada área, o que tende a resultar em propostas mais vantajosas e competitivas para cada grupo. Ao mesmo tempo, a modalidade por grupos preserva a coesão da contratação e os benefícios administrativos de gerenciar um número reduzido de contratos.

Assim, o critério de menor preço por grupos é a melhor solução para conciliar a busca pelo preço mais vantajoso com a garantia de que os materiais, embora de naturezas distintas, serão adquiridos de forma integrada e funcional para as necessidades das terapias multidisciplinares.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de brinquedos terapêuticos e instrumentos musicais tem como objetivo principal qualificar e fortalecer as práticas de reabilitação desenvolvidas nas unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Os resultados pretendidos com essa contratação incluem:



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

1. **Aprimoramento dos recursos terapêuticos disponíveis nas unidades de saúde**, promovendo a ampliação das abordagens utilizadas por profissionais como fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, psicólogos, fonoaudiólogos e outros da equipe multiprofissional.
2. **Estímulo ao desenvolvimento motor, cognitivo, emocional e sensorial** dos pacientes em processo de reabilitação, com foco especial em crianças, pessoas com deficiência e pacientes neurológicos.
3. **Melhoria do engajamento dos pacientes nas sessões terapêuticas**, por meio do uso de instrumentos lúdicos e interativos que tornam as terapias mais atrativas, favorecendo a adesão e a continuidade do tratamento.
4. **Ampliação da oferta de intervenções terapêuticas baseadas em evidências**, incluindo a utilização da musicoterapia e da terapia ocupacional com mediação por brinquedos e instrumentos sonoros.
5. **Promoção de um ambiente terapêutico mais acolhedor e humanizado**, contribuindo para o bem-estar dos usuários e a redução da resistência aos procedimentos terapêuticos.
6. **Suporte ao desenvolvimento de atividades grupais e individuais**, adaptadas às necessidades específicas de cada paciente, respeitando seu estágio de reabilitação e suas limitações funcionais.
7. **Conformidade com as diretrizes e políticas públicas de atenção à saúde e reabilitação**, alinhando a atuação do CPSMC às normas do Sistema Único de Saúde (SUS) e aos princípios da integralidade e equidade no cuidado.

A efetiva implementação desses recursos nas práticas clínicas busca impactar positivamente os indicadores de recuperação funcional, qualidade de vida dos pacientes e efetividade dos tratamentos ofertados nas unidades consorciadas, consolidando o compromisso do CPSMC com a excelência no cuidado à saúde da população.

11. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

As providências necessárias para a adequação do ambiente do órgão para a aquisição do objeto:

Adequação de Espaços para Armazenamento

- Verificação e organização de almoxarifados;
- Condições adequadas de higiene, ventilação e proteção dos materiais.

Planejamento da Logística de Distribuição

- Definição de cronogramas e responsáveis locais;
- Controle do fluxo e rastreabilidade dos materiais.

Gestão e Controle de Estoque

- Registros atualizados de entrada e saída dos materiais;
- Utilização de sistemas ou planilhas padronizadas.

Capacitação de Servidores

- Treinamento quanto ao recebimento, armazenamento e uso correto dos materiais.

Integração com Setor de Compras

- Fluxo de comunicação ativo para conferência dos itens e notificação de irregularidades.

Acompanhamento e Avaliação

- Monitoramento da qualidade e regularidade do fornecimento;
- Satisfação das unidades de saúde quanto ao atendimento da demanda.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Durante o planejamento da contratação não foram encontradas contratações correlatas e/ou interdependente.

13. IMPACTO AMBIENTAL

A empresa contratada deverá atender a todos os critérios de sustentabilidade existentes e a todas as normas ambientais vigentes aplicáveis a contratação, durante toda a contratação.

14. POSCIONAMENTO CONCLUSIVO

Os estudos preliminares evidenciam que a Aquisição de brinquedos terapêuticos e instrumentos musicais destinados ao uso no tratamento de reabilitação dos pacientes atendidos nas unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

15. ANEXOS

Integram o Presente Estudo Técnico Preliminar – ETP os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Mapa de Riscos.

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

ANEXO I – MAPA DE RISCOS

Nº do risco	Risco / descrição	Causa do Risco	Tipo do risco	Fase	Alocação	Consequência / Impacto	Probabilidade	Impacto	Ações Preventivas	Responsável	Ações de Contingência	Responsável
1	Definição inadequada das especificações dos itens	Falta de consulta técnica ou análise do consumo anterior	Técnico	Planejamento da Contratação	Área demandante	Aquisição de itens inadequados ou em quantidade incorreta	Média	Alta	Realizar consulta à área usuária	Área requisitante	Revisar termo de referência e reabrir processo	Área demandante
2	Superdimensionamento da demanda	Falta de análise do consumo histórico	Técnico	Planejamento da Contratação	Área demandante	Gasto indevido de recursos públicos	Média	Média	Utilizar dados históricos e justificar a demanda	Área requisitante	Readequar a demanda e ajustar o processo	Área técnica
3	Pesquisa de preços inconsistente	Fontes desatualizadas ou não representativas	Técnico	Planejamento da Contratação	Comissão de Licitação	Licitação fracassada ou com sobrepreço	Alta	Alta	Utilizar fontes diversas e registros anteriores	Setor de Compras	Nova pesquisa e reabertura do processo	Setor de Compras
4	Inabilitação de fornecedores	Documentação incorreta ou incompleta	Legal	Seleção do Fornecedor	Fornecedor	Redução da competitividade e possível fracasso da licitação	Média	Média	Verificar com atenção edital e exigências	Comissão de Licitação	Prorrogar prazo para regularização documental	Comissão de Licitação
5	Desclassificação de propostas	Erros no preenchimento ou divergência com o edital	Técnico	Seleção do Fornecedor	Fornecedor	Preço final acima do esperado	Média	Alta	Divulgação clara do edital e critérios objetivos	Comissão de Licitação	Permitir recurso e retificação	Comissão de Licitação
6	Ausência de propostas válidas	Desinteresse do mercado	Estratégico	Seleção do Fornecedor	Mercado	Processo licitatório fracassado	Alta	Alta	Consulta prévia ao mercado e amplo aviso	Comissão de Licitação	Reavaliar condições e republicar	Comissão de Licitação
7	Entrega de produtos fora das especificações	Desatenção ou má-fé do fornecedor	Técnico	Gestão/Fiscalização do Contrato	Fornecedor	Prejuízo à administração e à rotina de trabalho	Média	Alta	Fiscalização rigorosa e recebimento condicional	Fiscal do contrato	Aplicação de penalidades e substituição dos itens	Fiscal do contrato
8	Atrasos na entrega	Falta de planejamento logístico do fornecedor	Técnico	Gestão/Fiscalização do Contrato	Fornecedor	Prejuízo às atividades internas	Alta	Média	Estabelecer cronograma e cláusulas de penalidade	Fiscal do contrato	Multas e rescisão contratual	Fiscal do contrato



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

9	Dificuldade na fiscalização do fornecimento	Equipe reduzida ou não treinada	Técnico	Gestão/Fiscalização do Contrato	Administração	Risco de recebimento de material fora do padrão	Média	Média	Treinamento e designação clara de fiscais	Unidade requisitante	Solicitar apoio da área técnica	Área demandante
10	Variação de preços durante a vigência da ata	Oscilação do mercado de insumos plásticos	Econômico	Gestão/Fiscalização do Contrato	Mercado	Dificuldade no fornecimento e execução do contrato	Média	Alta	Acompanhamento do mercado e cláusula de reajuste	Comissão de preços	Reequilíbrio econômico-financeiro	Área demandante

**Metodologia aplicada:**

As duas dimensões de uma Matriz de Riscos são compostas pela probabilidade e impacto.

A **probabilidade** (eixo vertical) consiste na medição de o quão provável é a ocorrência do risco. Para fins da matriz de alocação de riscos foi considerado o histórico de acontecimentos em contratações semelhantes considerado o mesmo período estipulado e não quanto ao resultado esperado (pretendido) pela Administração, de modo que os mesmos devem ser trabalhados para que ocorram cada vez menos.

Descrição:

Probabilidade		Descrição dos critérios de probabilidade
Numérica	Descritiva	
1% a 10%	Muito baixa	Não é provável que aconteça
11% a 30%	Baixa	Pode ser que ocorra de uma vez no período contratual
31% a 50%	Moderada	Pode ser que ocorra mais de uma vez no período contratual
51% a 70%	Alta	Pode ser que ocorra até cinco vezes
71% a 90%	Muito alta	Pode ser que ocorra mais de cinco vezes

O **impacto** (eixo horizontal) se refere às consequências do risco caso ele vier a ocorrer, ou seja, quais serão os prejuízos ou danos causados caso o risco incida de fato. Os impactos relacionados na presente alocação referem-se aos possíveis danos decorrentes da ocorrência do risco, portanto, precisam ser minorados ao máximo possível. A definição da classificação dos impactos deu-se com base nas vivências e histórico local.

Descrição:

Impacto	Descrição dos critérios de impacto
Muito baixo	Os riscos possuem consequências pouco significativas
Baixo	Os riscos possuem consequências reversíveis em curto e médio prazo com custos pouco significativos
Moderado	Os riscos possuem consequências reversíveis em curto e médio prazo com custos baixos
Alto	Os riscos possuem consequências reversíveis em curto e médio prazo com custos altos
Muito alto	Os riscos possuem consequências irreversíveis ou com custos inviáveis

Para fins de mensuração, melhor compreensão e visualização dos resultados resultantes dos possíveis riscos, se adotará o mapa de calor a qual tomou como base a probabilidade e impacto dos eventos, sendo:



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

Probabilidade	Muito Baixo	Média	Média	Alta	Alta	Alta
	Baixo	Baixa	Média	Média	Alta	Alta
	Moderado	Baixa	Baixa	Média	Alta	Alta
	Alto	Baixa	Baixa	Baixa	Média	Alta
	Muito Alto	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Média
		Muito Baixo	Baixo	Moderado	Alto	Muito Alto
Impacto						

Para fins de confecção do mapa de calor, considerou-se apenas os impactos negativos (ameaças), ou seja, aqueles os quais podem implicar em desequilíbrio a relação contratual, especialmente quanto ao equilíbrio econômico-financeiro.

Ante a ocorrência do risco, deve-se realizar o enquadramento do risco no mapa de calor e verificar as ações a que devem ser adotadas, conforme descrição no mapa, sendo:

As consequências do risco são irreversíveis e pode trazer prejuízos a administração. Implemente ações imediatamente.

Ponto de atenção. Adotar as medidas de segurança e tomar as providências cabíveis.

Risco sobre controle. Monitorar o risco e suas consequências, ainda que de baixo impacto.

Os riscos têm por objetivo refletir os eventos passíveis de mitigação de acordo com as incidências. O presente mapa é parte integrante o estudo técnico preliminar – ETP do objeto, de modo que devem ser considerados na escolha da solução e no detalhamento decorrente de Termo de Referência futuro.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

ANEXO II**CARTA PROPOSTA**

À Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

1. Identificação da licitante:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Representante Legal:

Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

3.1. Especificar o objeto de forma clara e precisa com **indicação da marca**.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1					R\$ 0,00	R\$ 0,00
2					R\$ 0,00	R\$ 0,00
3					R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total do Grupo						R\$ 0,00

Valor global: R\$ _____

4. Pelo presente, a empresa acima qualificada, por meio do signatário, que legalmente a representa, declara e garante que sua proposta engloba todas as despesas, incluindo todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras que incidam ou venham incidir sobre o objeto da licitação.

Local e data.

Assinatura e Nome do Representante Legal da Empresa



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC E A
EMPRESA _____, PARA**

_____.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.552.755/0001-15, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede na Rua Vicente Alencar Oliveira, s/n, Bairro Mirandão, CEP: 63.125.070, na Cidade de Crato, Estado do Ceará, neste ato representada pelo seu(sua) _____ (indicar a autoridade competente para assinar o Contrato), Sr(a) _____ (nome), Portado do CPF nº _____, e a empresa _____, com sede no(a) _____, nº ____ – ° andar – _____, na cidade de _____, Estado de _____, Telefone (____) _____, e E-mail: _____, inscrita no CNPJ nº _____ representada neste ato pelo(a) seu(sua) _____ (cargo), Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº ____-____-____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista a homologação do objeto na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sob o nº _____ e, em observância ao disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Resolução nº 06/2023 do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, RESOLVEM celebrar o presente Contrato, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento do Edital do **Pregão Eletrônico nº _____**, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Resolução nº 06/2023 do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do **Pregão Eletrônico**

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

nº _____, e seus anexos e na proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital e seus anexos, e na proposta da CONTRATADA, com a finalidade de atender às necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor global deste contrato é de **R\$ 0,00** (_____), nas quantidades, especificações e condições indicadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1					R\$ 0,00	R\$ 0,00
2					R\$ 0,00	R\$ 0,00
3					R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total do Grupo						R\$ 0,00

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do artigo 54, § 4º, da Resolução 06/2023 do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

5.3. O presente instrumento será publicado no Portal Nacional de Contratações (PNCP) em observância ao art. 94 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Indicação do preposto:

6.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. Do controle e fiscalização da execução

6.7.1. São designados os seguintes empregados públicos como gestores de contrato:

Empregado Público	Cargo	Unidade Demandante
Cynthia Aguiar Frota Neves	Diretor(a) Geral	Policlínica Bárbara Pereira de Alencar
Luciana Sobreira de Matos	Diretor(a) Geral	Policlínica Aderson Tavares Bezerra
Lara Alecrim Santana	Responsável Técnico	Centro Especializado em Reabilitação

6.7.1.1. São atribuições do gestor do contrato acompanhar o andamento da contratação, manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato, acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos neste termo, bem como exercer as demais atribuições descritas no Anexo IV da Resolução nº 06/2023 do CPSMC.

6.7.2. São designados os seguintes empregados públicos como fiscais de contrato:

Empregado Público	Cargo	Unidade Demandante
Jefferson Soares Souza.	Farmacêutico	Policlínica Bárbara Pereira de Alencar
Maria Ivone Ferreira Dias	Auxiliar administrativo	Policlínica Aderson Tavares Bezerra
Francisca Gabrielly F. de Almeida	Psicóloga	Centro Especializado em Reabilitação

6.7.2.1. São atribuições do fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, registrar todas as ocorrências relacionadas à execução e determinar as providências necessárias à regularização de falhas ou defeitos observados, conforme o disposto no Anexo IV da Resolução nº 06/2023 do CPSMC.

6.7.2.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do objeto é de **15 (quinze) dias**, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, observado as condições exigidas no Termo de Referência.

7.1.1. Caso não seja possível a entrega na data prevista, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **03 (três) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei. 14.133/2021.

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados, com as especificações constantes no Edital e na proposta, para fins de melhor execução dos serviços.

8.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam reparados e/ou corrigidos.

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

8.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

9.4. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.5. Somente A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.6. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e A CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.9. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e de 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.11. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência.

9.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal, trabalhista e social da empresa.

9.14. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do Estado e do Município, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.15. A Contratada, ao assinar o contrato, assume ainda as seguintes obrigações, que são essenciais para a execução do objeto e para garantir a qualidade dos materiais:

9.15.1. Fornecer brinquedos novos, originais de fábrica, sem qualquer tipo de recondição, e com garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme a legislação.

9.15.2. Garantir que todos os materiais apresentem alta durabilidade, adequada para o uso frequente em ambiente terapêutico e multiprofissional.

9.15.3. Assegurar que a estrutura dos itens permita uma fácil higienização, em conformidade com as práticas de limpeza e desinfecção exigidas em unidades de saúde.

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

9.15.4. Entregar os materiais resistentes, atóxicos e seguros, conforme normas técnicas brasileiras.

9.15.5. Todos os itens deverão possuir certificação do INMETRO, em conformidade com a legislação vigente para brinquedos e materiais pedagógicos.

9.15.6. Os brinquedos devem atender às normas da Segurança de brinquedos e demais regulamentações aplicáveis.

9.15.7. Devem ser fabricados com tintas e materiais não tóxicos, sem risco de ingestão de partes pequenas (quando destinados a crianças menores de 3 anos, conforme classificação etária do fabricante).

9.15.8. Devem estar devidamente rotulados, contendo informações de faixa etária, fabricante/importador e número de certificação.

9.15.9. Apresentar itens que permitam aplicação em diferentes modalidades terapêuticas, como fisioterapia, terapia ocupacional, psicologia, fonoaudiologia e estimulação precoce.

9.15.10. Assegurar que os materiais tenham a capacidade de promover o desenvolvimento de habilidades como coordenação motora fina e grossa, raciocínio lógico, percepção sensorial, atenção, memória e socialização.

9.15.11. Garantir que os brinquedos e instrumentos sejam adequados para uso em pacientes com deficiência física, intelectual, auditiva e visual, com possibilidade de adaptação quando necessário.

9.15.12. Fornecer brinquedos de caráter pedagógico e lúdico, que conciliem a diversão com benefícios clínico-terapêuticos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Da entrega e critérios de aceitação do objeto:

10.1.1. A forma de fornecimentos dos bens se dará **SOB DEMANDA** conforme a necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

10.1.2. Os bens deverão ser entregues das **08h:00min às 17h:00min** nos seguintes endereços:

LOCAL DE ENTREGA
<i>Policlínica Aderson Tavares Bezerra, Rua: Vicente Alencar Oliveira S/N, Bairro Mirandão - Crato – CE - CEP: 63.125-070.</i>
<i>Centro de Especialidades em Reabilitação – CER IV, Rua: Vicente Alencar Oliveira S/N, Bairro Mirandão - Crato – CE - CEP: 63.125-070.</i>
<i>Policlínica Bárbara Pereira de Alencar, Rua: José Alves s/n, Bairro Alto Alegre – Campos Sales – CE. CEP: 63.150.000.</i>



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

10.1.3. O local de entrega poderá sofrer alteração de acordo com a conveniência do contratante, que comunicará previamente à contratada, ficando o custo do traslado (incluindo no preço dos bens), às expensas da contratada.

10.1.4. A falta do produto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a CONTRATADA das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento das condições estabelecidas.

10.2. Em conformidade com o inciso II, do art. 140, da Lei nº 14.133/2021, executado o contratado, a contratante receberá o objeto em duas etapas:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação do objeto conforme as especificações exigidas na contratação;

a.1) Se os materiais fornecidos e/ou serviços executados pela CONTRATADA não satisfizerem as condições exigidas, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos e/ou refeitos dentro do prazo de entrega fixado para a contratação.

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento provisório, para a verificação da adequação do objeto aos termos contratuais e consequente aceitação.

10.2.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **03 (três) dias**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, dias (três dias) sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.2.2. Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando, sob responsabilidade da CONTRATADA, o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. A liquidação e o pagamento serão realizados no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo(a) empregado público competente. Os pagamentos serão realizados através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

11.3.1. Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do Estado e do Município, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor beneficiário não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos, entre o término do prazo referido no item **11.1** e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$ $I = 6 / 100 / 365$ $I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os valores iniciais do contrato firmado são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contados da data do orçamento estimado, cuja realização se deu em **09/09/2025**.

12.2. Os valores iniciais poderão ser reajustados para as obrigações iniciadas e concluídas após a decorrência da anualidade exposta no item anterior.

12.3. Nos reajustes subsequentes, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3.1. Os preços contratuais serão reajustados com base no índice IPCA, ou, na falta deste, pelo IGP-M, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do §3º do art. 92 da Lei n.º 14.133/2021, salvo na hipótese de inexecução do objeto no prazo estipulado, comprovadamente, por falha da CONTRATADA.

12.3.2. Apurada a variação do índice nos termos do item **12.3.1**, aplica-se esse percentual sobre o valor do contrato constante na cláusula sétima deste instrumento.

12.3.3. O cálculo do reajuste poderá ser feito utilizando-se a ferramenta do Banco Central do Brasil denominada “Calculadora do Cidadão”, disponível no seguinte



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

endereço:<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>.

12.4. Caso os índices acima venham a ser extintos ou, de qualquer forma, não possam mais ser utilizados, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor à época.

12.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento indicado no item **12.3.1**, o reajuste será calculado pela última variação conhecida, e a diferença correspondente será liquidada tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento dos preços.

12.7. O reajuste deverá ser precedido de solicitação da CONTRATADA, por escrito e encaminhado ao fiscal/gestor do contrato, observado o prazo, o limite máximo e a variação do índice constantes nesta cláusula, sob pena de preclusão do direito ao reajuste.

12.7.1. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a CONTRATADA deverá realizar o pedido considerando o exposto do item **12.5**. Quando divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s), a CONTRATADA deverá encaminhar novo pedido informando a divulgação e solicitando a liquidação da diferença correspondente, qualquer que seja o valor do índice.

12.8. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

12.9. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 125 da Lei 14.133/2021.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes do presente processo administrativo constantes do objeto supramencionado correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias com as seguintes classificações programáticas: 10.302.0016.2.217.0000 – MANUT. DA POLICLINICA TIPO 1 COM RECURSOS DE ARARIPE; 10.302.0019.2.219.0000 – MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DO CRATO; 10.302.0043.2.239.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO; 10.302.0005.2.206.0000 – MANUT. CEO COM RECURSOS DE CRATO; 10.302.0045.2.245.0000 – MANUT. CER IV COM RECURSOS



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

DA UNIÃO; 10.302.0039.2.235.0000 – MANUT. STPE C/RECURSOS DE SALITRE.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. Caberá aos responsáveis designados no Termo de Referência promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, observado o disposto na Resolução 06/2023 do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

16.1. Será considerado infração administrativa, quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, garantida o contraditório e a ampla defesa.

16.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no item anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência, pela infração do inciso I do citado artigo 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da CONTRATADA, por qualquer infração dos incisos I ao XII do referido art. 155;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II ao VII do citado artigo 155 deste documento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII ao XII do referido artigo 155, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.5. A aplicação das sanções previstas neste documento, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial deste contrato pode ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

17.1.1. A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito do CPSMC, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II – Consensual, por acordo entre as partes; ou

III – Determinada por decisão judicial.

17.1.2. A rescisão administrativa ou a consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do CPSMC.

17.1.3. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

18.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

19.1. Este Contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.1.1. Na hipótese prevista no item **19.1** acima, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

19.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão, caso não restrinja a sua capacidade de concluir o contrato.

19.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

19.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

19.2.1. Balanço/relatório dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

19.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

19.2.3. Indenizações e multas.

19.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/90 e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Crato, no Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Crato/CE, de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

(1)

(2)

Nome:
CPF N°:

Nome:
CPF N°: